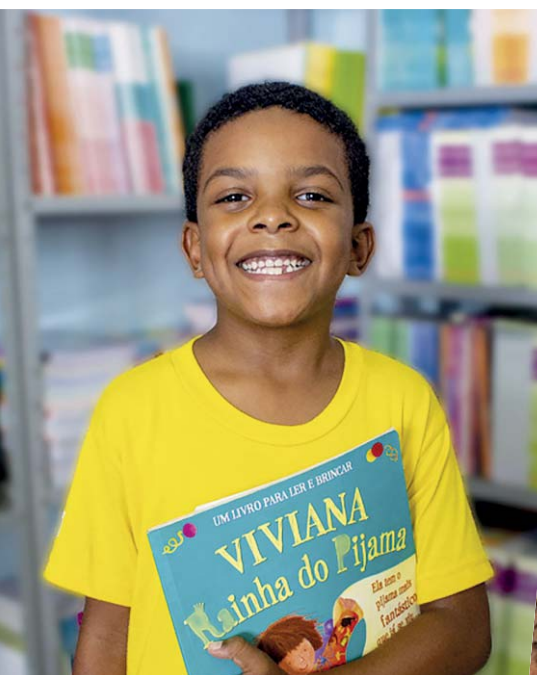


**+ educação**



**+ obras**



**+ saúde**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ITAJUBÁ/MG

[www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br)

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024 | Ano II | Edição nº 374

Publicação Oficial da Prefeitura de Itajubá, conforme Decreto Executivo de 19 de março de 2012

**+ sustentabilidade**



**+ tecnologia**

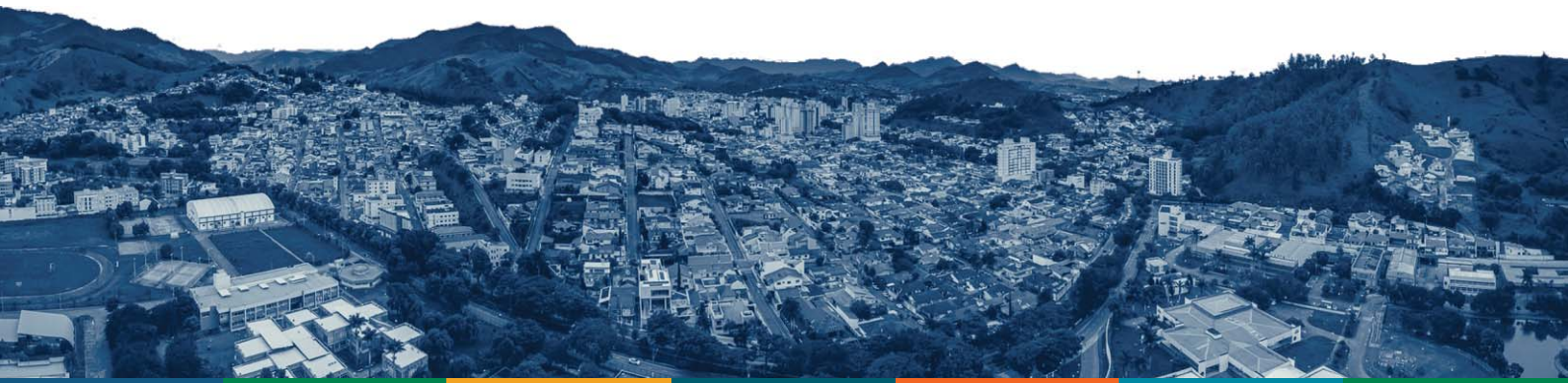


**+ segurança**





<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	5
<b>Atos Administrativos</b> .....	9
Termos de Repasse .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	21
Aviso de Contratação Direta .....	21
Atas de registro de preço .....	22
Ordens de Compra .....	25
Leilões .....	29
Credenciamento .....	31
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	32
<b>Conselhos Municipais</b> .....	37
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS .....	37
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	38
Convocação .....	38
<b>Editais</b> .....	43
Lei Aldir Blanc .....	43
Lei Paulo Gustavo .....	51
<b>Poder Legislativo</b> .....	62
<b>Atos Oficiais</b> .....	62
Portarias .....	62





## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

Firefox

about:blank



## Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

## Decreto Nº 11152

FRANK JOSE  
GONCALVES:49  
415409649Assinado de forma digital  
por FRANK JOSE  
GONCALVES:49415409649  
Dados: 2024.11.27 16:34:52  
-03'00'

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3580 de 13-12-2023

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá								
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								
01	04	131	0003	2019	DESPESAS C/ PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS, OUTDOORS E OUTRAS			
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	124	500	3.600,00
<b>Total:</b>								<b>3.600,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá								
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								
01	04	131	0003	2019	DESPESAS C/ PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS, OUTDOORS E OUTRAS			
3	3	90	39	00	MATERIAL DE CONSUMO	125	500	3.600,00
<b>Total:</b>								<b>3.600,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de Novembro de 2024, 205º anos da fundação e 176º da elevação a Município.

CHRISTIAN  
GONCALVES TIBURZIO  
E SILVA:04188006692Assinado de forma digital por  
CHRISTIAN GONCALVES  
TIBURZIO E SILVA:04188006692  
Dados: 2024.11.27 16:12:41  
-03'00'Christian Gonçalves Tiburzio e Silva  
Prefeito MunicipalJOAO HENRIQUE  
SILVA  
VILELA:962119466  
00Assinado de forma digital por JOAO  
HENRIQUE SILVA  
VILELA:96211946600  
Dados: 2024.11.27 16:19:57 -03'00'João Henrique Silva Vilela  
Secretário Municipal de Finanças

## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

TALITA DE LIMA SILVA  
ANTUNES:0657489468  
9Assinado de forma digital  
por TALITA DE LIMA SILVA  
ANTUNES:06574894689  
Dados: 2024.11.27 16:12:55  
-03'00'Talita de Lima Silva Antunes  
Secretária Municipal de Governo



## Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas GeraisFRANK JOSE  
GONCALVES:49  
415409649Assinado de forma digital  
por FRANK JOSE  
GONCALVES:49415409649  
Dados: 2024.11.27 16:35:39  
-03'00'

## Decreto Nº 11153

Justificativa: Dar continuidade as ações da secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação acontecerá por excesso de arrecadação.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3580 de 13-12-2023

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04 12 306 0006 2183 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAC/PNAP/RP			
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	1071	550	50.000,00
02 - Município de Itajubá 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04 12 306 0007 2109 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE/RP			
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	1079	550	200.000,00
	<b>Total:</b>		<b>250.000,00</b>

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação, apurados no presente exercício.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de Novembro de 2024, 205º anos da fundação e 176º da elevação a Município.

CHRISTIAN  
GONCALVES TIBURZIO  
E SILVA:04188006692  
Assinado de forma digital por  
CHRISTIAN GONCALVES  
TIBURZIO E SILVA:04188006692  
Dados: 2024.11.27 16:18:47  
-03'00'Christian Gonçalves Tiburzio e Silva  
Prefeito MunicipalJOAO HENRIQUE  
SILVA  
VILELA:96211946600  
Assinado de forma digital por  
JOAO HENRIQUE SILVA  
VILELA:96211946600  
Dados: 2024.11.27 16:19:16  
-03'00'João Henrique Silva Vilela  
Secretário Municipal de Finanças

## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

TALITA DE LIMA SILVA  
ANTUNES:0657489468  
9  
Assinado de forma digital por TALITA  
DE LIMA SILVA  
ANTUNES:06574894689  
Dados: 2024.11.27 16:19:01 -03'00'Talita de Lima Silva Antunes  
Secretária Municipal de Governo





## Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 1572 /2024

**AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MACIEL**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria 1351/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar o Diretor do Departamento de Turismo, **BRUNO DA COSTA MELLO**, a viajar para a cidade de Cristina – MG, com a finalidade de participar da Assembléia do Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira – CTCM, no qual o município de Itajubá é associado, local: Fazenda Transwal, Bairro: Vargem Alegre, Cristina – MG.

Data de Saída: 28/11/2024, Horário de saída: 7H, data de retorno: 28/11/2024, horário previsto de retorno: 15H, veículo: Fiat Strada Working, Placa PWU 4551, Motorista: **BRUNO DA COSTA MELLO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos na data de sua publicação.

Itajubá aos 27 de novembro de 2024, 205 ano da Fundação e 176º da elevação à Município.

AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MACIEL  
MACIEL:10248596659  
Digitally signed by AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MACIEL:10248596659  
Date: 2024.11.27 16:47:42 -03'00'

**AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MACIEL**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689  
9  
Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689  
Dados: 2024.11.27 16:59:26 -03'00'

**TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES**  
Secretária Municipal de Governo

## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605  
Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605  
Dados: 2024.11.27 16:56:11 -03'00'

**LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES**  
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 1567/2024

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES,  
Secretária Municipal de Administração de Itajubá,  
estado de Minas Gerais, usando das atribuições  
delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado  
pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 68 e 69,  
RESOLVE:

“Considerando a Lei 2423/03 de 27/03/02, o qual a Administração filiou-se ao regime Geral da Previdência Social de Conformidade com a Lei 8213, de 24/07/91” e o art. 71 e 72, Parágrafo 1º da Lei Federal 10710, de 05/08/03, onde cita (cabe a empresa pagar o salário maternidade) observando o art. 248, da Constituição Federal efetivando a compensação nos recolhimentos mensais e a Instrução Normativa nº 45-MPS, de 06/08/2010, em seus Artigos 293 a 310 e seus parágrafos e incisos” e Lei nº 3274/18 de 20/07/2018, o qual altera os dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 2011, e institui, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Itajubá, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e ao Adotante, bem como o Programa de Prorrogação da Licença de Paternidade e dá outras providências”.

Art. 1º - Conforme previsto, **prorrogar a licença maternidade** da servidora, Sra. PRISCILLA ARRAIS DELIAME DASTRE, lotada na SEMOB – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços, pelo período de 60 (sessenta) dias com início em 18/03/2025, término em 16/05/2025 e retorno em 17/05/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 26 de novembro de 2024, 205º ano da fundação e 176º da elevação à Município.

LUCIMARA  
APARECIDA DA SILVA  
BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por  
LUCIMARA APARECIDA DA  
SILVA BORGES:10242553605  
Dados: 2024.11.26 16:31:11  
-03'00'

**LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES**  
Secretária Municipal de Administração

TALITA DE LIMA SILVA  
ANTUNES:065748946  
89

Assinado de forma digital por  
TALITA DE LIMA SILVA  
ANTUNES:06574894689  
Dados: 2024.11.27 12:59:42  
-03'00'

**TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES**  
Secretária Municipal de Governo

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE  
RODRIGUES:1179  
8760673

Assinado de forma digital  
por JONAS HENRIQUE  
RODRIGUES:11798760673  
Dados: 2024.11.26  
16:31:37 -03'00'

**JONAS HENRIQUE RODRIGUES**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

## PORTARIA Nº1568/2024

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA,**  
Prefeito do Município de Itajubá - MG, no uso de suas  
atribuições legais, resolve:

"Nomeia e constitui a Gerência do Programa  
BDMG INFRA- Edital 2023".

**Art. 1º** - De acordo com Memorando nº 375/2024, nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG INFRA- Edital 2023- encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG n.º 364.121/23

**Art. 2º** - A "Gerência do Programa BDMG INFRA- Edital 2023, Projeto 106.217, será constituída por:

- Engº. Yuri Cortez Mauad  
*Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços - Responsável Técnico Fiscal*
- Antônio Carlos Bernardo  
*Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços*
- João Henrique Silva Vilela  
*Secretário Municipal de Finanças;*

**Art. 3º** - Esta portaria revoga a de nº 1541/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 27 de novembro de 2024, 205º ano da Fundação e 176º da elevação à Município

CHRISTIAN  
GONCALVES TIBURZIO  
E SILVA:04188006692  
Assinado de forma digital por  
CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO  
E SILVA:04188006692  
Dados: 2024.11.27 12:57:50 -03'00'

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**

Prefeito Municipal

TALITA DE LIMA SILVA  
ANTUNES:065748946  
89  
Assinado de forma digital por  
TALITA DE LIMA SILVA  
ANTUNES:06574894689  
Dados: 2024.11.27 12:57:35  
-03'00'

**TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES**

Secretária Municipal de Governo

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

LUCIMARA APARECIDA DA  
SILVA BORGES:10242553605  
Assinado de forma digital por LUCIMARA  
APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605  
Dados: 2024.11.27 12:44:16 -03'00'

**LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES**

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

## PORTARIA 1569/2024

**LUIZ CESAR PEREIRA**, Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições Delegadas pela Portaria 989/2021, Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar o servidor: **NILTON ANDRADE FERREIRA**, motorista, a viajar para a cidade de Ibitiura de Minas/MG, com finalidade de transportar as atletas do Voleibol que representarão a PMI/SEMEL em evento da modalidade. Data da Saída: 01/12/2024 as 6:30 horas e retorno previsto para o dia 01/12/2024 as 17:00 horas, veículo Micro Onibus HLF 2879.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de novembro 2024, 205º anos da Fundação e 176º da elevação à Município.

LUIZ CESAR PEREIRA:58979875649  
9875649

Assinado de forma digital por LUIZ CESAR PEREIRA:58979875649  
Dados: 2024.11.27 13:56:17 -03'00'

**LUIZ CESAR PEREIRA**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605  
BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605  
Dados: 2024.11.27 14:15:32 -03'00'

**LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES**

Secretária Municipal de Administração

REGISTRE – SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689  
89

Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689  
Dados: 2024.11.27 14:05:36 -03'00'

**TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES**

Secretária Municipal de Governo





## Atos Administrativos

## Termos de Repasse



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DO ESTADO

## TERMO DE REPASSE Nº 044/2024

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DA UNIÃO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ E A ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ.

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, inscrito no CNPJ nº 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Jerson Dias, 500 - Estiva, CEP 37.500-279, Itajubá - Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, Sra. **MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES**, portadora do RG nº MG 13.038.860 e do CPF nº 015484646-51 e a **AISI – HOSPITAL DE CLÍNICAS DE ITAJUBÁ**, associação inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.040.696/0003-11, estabelecida na Rua Miguel Viana, nº 420, bairro Morro Chic, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, mantida pela **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ - AISI**, 21.040.696/0001-50, neste ato representado pelo seu Presidente, **CARLOS MAGNO CASTRO GONÇALVES**, portador do Registro Geral nº. M-402.942 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 254.525.686-20, neste ato denominado **BENEFICIÁRIA**.

NOS TERMOS da **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.785 DE 11 de outubro 2024**, que “Autoriza o pagamento dos valores apurados no Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar para o período de janeiro a agosto de 2023.”;

**CONSIDERANDO:**

1. O incentivo a instituição do repasse de incentivo financeiro de custeio para Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar para o período de janeiro a agosto de 2023.

As partes resolvem firmar o presente **TERMO DE REPASSE** mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo tem por objeto aprovar o pagamento da tabela diferenciada para a produção de Clínica Cirúrgica Eletiva, no âmbito do Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar para o período de janeiro a dezembro de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 Os valores referentes ao pagamento de recursos para pagamento de media complexidade hospitalar.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Repasse terá vigência de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os valores referentes à **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.785 DE 11 de outubro 2024**, identificados no quadro a seguir, cuja documentação de apuração segue anexada ao processo de pagamento, serão repassados à BENEFICIÁRIA em parcela única, o valor de R\$ 326.605,61 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e um centavos), valor recebido pelo Fundo Municipal de Saúde até a presente data.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.785 DE 11 de outubro 2024	CNES	VALOR
	2208857	R\$ 326.605,61

4.2 Este recurso não integra o teto da remuneração da prestação de serviços que consta do CONTRATO Nº 072/2024 e respectivos aditivos - Processo Licitatório nº 119/2024 na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 041/2024, celebrado entre as partes em 07 de junho de 2024 tendo como objeto a prestação de serviços de saúde de média complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste Termo de Repasse ficam vinculados aos recursos advindos da **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.785 DE 11 de outubro 2024**, correndo à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde, conforme dados identificados no quadro a seguir:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
Vinculado Estadual	603	02.08.01.10.302.0012.2303.3.3.50.41.00	Contribuições





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

### 6.1 Competirá à **BENEFICIÁRIA**:

- I. Manter atualizadas, junto à Secretaria Municipal de Saúde, as informações referentes à produção de serviços ao Sistema Único de Saúde, bem como o Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
- II. Manter os recursos transferidos pela Secretaria Municipal de Saúde em conta bancária aberta para esse fim.
- III. Manter, pelo prazo legal, o arquivo individualizado, em ordem cronológica, contendo toda a documentação comprobatória em virtude deste Termo de Repasse, devendo ficar à disposição dos órgãos fiscalizadores, os seguintes comprovantes:
  - a) Cópia do Termo de Repasse 044/2024 e aditivos, se houver;
  - b) Relatórios que demonstrem a produção apurada;
  - c) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando o saldo e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso;
  - d) Conciliação bancária, com extratos da conta corrente e de aplicações financeiras, referente ao período;
  - e) Cópia de todos os documentos comprobatórios das despesas correntes para execução físico-financeira, em ordem cronológica e devidamente atestados e quitados;
- IV. Não realizar pagamentos – com os recursos do presente Termo de Repasse – de despesas contraídas fora do objeto e de sua vigência, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora e a título de taxa de administração.

### 6.2 Competirá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ**:

- I. Cumprir as obrigações previstas na **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.785 DE 11 de outubro 2024**;

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

**7.1** Fica eleito do Foro da Comarca de Itajubá para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Repasse.

## CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

### 8.1 A eficácia do presente

Termo de Repasse fica condicionada à publicação do respectivo Termo no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.

Firma-se o presente Termo de Repasse, em duas vias de igual teor, que segue assinado pelas partes.

Itajubá, 25 de novembro de 2024.

MARIANA CRISTINA  
DE MELO PORTO E  
SALES:01548464651

Assinado de forma digital por  
MARIANA CRISTINA DE MELO  
PORTO E SALES:01548464651  
Dados: 2024.11.27 12:44:00  
-03'00'

**Mariana Cristina de Melo Porto e Sales**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Município de Itajubá**



Assinado de forma digital por  
CARLOS MAGNO CASTRO  
GONCALVES:25452568620  
Dados: 2024.11.27 14:52:46  
-03'00'

**Carlos Magno Castro Gonçalves**  
**Presidente**  
**Associação de Integração Social de Itajubá**

Visto: PROJU

RODRIGO  
GUIMARA  
ES BRAGA

Digitally signed by RODRIGO  
GUIMARAES BRAGA  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
VALID BRASIL v5, ou=Pessoa Física  
A3, ou=VALID, ou=Presencial,  
ou=18928698000175,  
cn=RODRIGO GUIMARAES BRAGA  
Date: 2024.11.26 16:28:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DA UNIÃO

### TERMO DE REPASSE Nº 045/2024

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DA UNIÃO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ.

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, inscrito no CNPJ nº 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Jerson Dias, 500 - Estiva, CEP 37.500-279, Itajubá - Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, Sra. **MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES**, portadora do RG nº MG 13.038.860 e do CPF nº 015484646-51 e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.035.852/0001-94, estabelecida na Av. Cesário Alvim 632, Bairro Varginha, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Provedor, **MARCOS ANTÔNIO GOMES**, Carteira de Identidade nº M1.131.083, expedida pela SSP/MG, CPF nº 271.626.996-34, neste ato denominado **BENEFICIÁRIA**.

NOS TERMOS da **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.785 DE 11 de outubro 2024**, que “Autoriza o pagamento dos valores apurados no Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar para o período de janeiro a agosto de 2023.”;

#### **CONSIDERANDO:**

1. O incentivo a instituição do repasse de incentivo financeiro de custeio para Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar para o período de janeiro a agosto de 2023.

As partes resolvem firmar o presente **TERMO DE REPASSE** mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo tem por objeto aprovar o pagamento da tabela diferenciada para a produção de Clínica Cirúrgica Eletiva, no âmbito do Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar para o período de janeiro a dezembro de 2021;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

**2.1** Os valores referentes ao pagamento de recursos para pagamento de produção de media complexidade hospitalar da Santa Casa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

**3.1** O presente Termo de Repasse terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**4.1** Os valores referentes à **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.785 DE 11 de outubro 2024**, identificados no quadro a seguir, cuja documentação de apuração segue anexada ao processo de pagamento, serão repassados à BENEFICIÁRIA em parcela única, o valor de R\$ 119.897,07 (cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos), valor recebido pelo Fundo Municipal de Saúde até a presente data..

PORTARIA	CNES	VALOR (R\$)
<b>RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.785 DE 11 de outubro 2024</b>	2127687	R\$ 119.897,07

**4.1.2** Os encargos trabalhistas e sociais de responsabilidade da BENEFICIÁRIA estão contemplados nos valores do repasse, à exceção do desconto de INSS e IRRF, cujo ônus financeiro pelo recolhimento é do profissional da enfermagem beneficiário do complemento.

**4.1.3** Este incremento não integra o teto da remuneração da prestação de serviços que consta do CONTRATO Nº 154/2021 e respectivos aditivos - Processo Licitatório nº 466/2021 na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 069/2021, celebrado entre as partes em 23 de dezembro de 2021, prorrogado até 22 de dezembro de 2024, por meio do 7º termo aditivo, tendo como objeto a prestação de serviços de saúde de média complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**4.1.4** Caso sejam destinados novos recursos pela União para o mesmo objeto, os repasses serão realizados pela Secretaria Municipal de saúde por meio de termo aditivo a este Termo de Repasse.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste Termo de Repasse ficam vinculados aos recursos advindos da **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.785 DE 11 de outubro 2024**, correndo à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde, conforme dados identificados no quadro a seguir:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
Vinculado estadual	603	02.08.01.10.302.0012.2303. 3.3.50.41.00	Contribuições





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estíva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

### 6.1 Competirá à **BENEFICIÁRIA**:

- I. Manter atualizadas, junto à Secretaria Municipal de Saúde, as informações referentes à execução deste Termo de Repasse, por meio de relatórios de execução físico-financeira, que serão encaminhadas pela BENEFICIÁRIA em até o dia 15 (quinze) de cada mês; ou no primeiro dia útil subsequente; se sábado, domingo ou feriado.
- II. Manter os recursos transferidos pela Secretaria Municipal de Saúde em conta bancária individualizada, aberta exclusivamente para esse fim.
- III. Manter, pelo prazo legal, o arquivo individualizado, em ordem cronológica, contendo toda a documentação comprobatória em virtude deste Termo de Repasse, devendo ficar à disposição dos órgãos fiscalizadores, os seguintes comprovantes:
  - a) Cópia do Termo de Repasse 045/2024 e aditivos, se houver;
  - b) Relatório(s) de Execução Físico-Financeira;
  - c) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando o saldo e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso;
  - d) Conciliação bancária, com extratos da conta corrente e de aplicações financeiras, referente ao período;
  - e) Cópia de todos os documentos comprobatórios das despesas correntes para execução físico-financeira, em ordem cronológica e devidamente atestados e quitados;
  - f) Comprovante de recolhimento do saldo residual à conta indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, se necessário.
- IV. Não realizar pagamentos – com os recursos do presente Termo de Repasse – de despesas contraídas fora do objeto (despesa corrente) e de sua vigência, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora e a título de taxa de administração.
- V. Encaminhar, em formato físico, a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Saúde em até 30 (trinta) dias do término da vigência ou da execução financeira de que trata o objeto do presente Termo de Repasse.

### 5.2 Competirá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ**:

- I. Repassar os recursos para a BENEFICIÁRIA, juntamente com planilha de descritiva dos nomes e valores a serem repassados a cada empregado em tempo hábil e nas condições aqui estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

- II. Cumprir as obrigações previstas na **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.785 DE 11 de outubro 2024** e demais legislações em vigor;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

**7.1** Fica eleito do Foro da Comarca de Itajubá para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Repasse

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

**8.1** A eficácia do presente Termo de Repasse fica condicionada à publicação do respectivo Termo no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.

Firma-se o presente Termo de Repasse, em duas vias de igual teor, que segue assinado pelas partes.

Itajubá, 25 de novembro de 2024.

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES:01548464651  
Assinado de forma digital por MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES:01548464651  
Dados: 2024.11.25 15:40:59 -03'00'

**Mariana Cristina de Melo Porto e Sales**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Município de Itajubá**

MARCOS ANTONIO GOMES:27162699634  
Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO GOMES:27162699634  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital, OU=01554265000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), OU=MARCOS ANTONIO GOMES:27162699634  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.11.26 10:33:52-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**Marcos Antônio Gomes**  
**Provedor**  
**Santa Casa de Misericórdia de Itajubá**

Visto: PROJU

RODRIGO GUIMARAES BRAGA  
Digitally signed by RODRIGO GUIMARAES BRAGA  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC VALID BRASIL v5, ou=Pessoa Física A3, ou=VALID, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=RODRIGO GUIMARAES BRAGA  
Date: 2024.11.25 15:32:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DO ESTADO

### TERMO DE REPASSE Nº 046/2024

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DA UNIÃO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ E A ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ.

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, inscrito no CNPJ nº 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Jerson Dias, 500 - Estiva, CEP 37.500-279, Itajubá - Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, Sra. **MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES**, portadora do RG nº MG 13.038.860 e do CPF nº 015484646-51 e a **AISI – HOSPITAL DE CLÍNICAS DE ITAJUBÁ**, associação inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.040.696/0003-11, estabelecida na Rua Miguel Viana, nº 420, bairro Morro Chic, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, mantida pela **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ - AISI**, 21.040.696/0001-50, neste ato representado pelo seu Presidente, **CARLOS MAGNO CASTRO GONÇALVES**, portador do Registro Geral nº. M-402.942 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 254.525.686-20, neste ato denominado **BENEFICIÁRIA**.

NOS TERMOS da **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.782, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**, que “Autoriza o pagamento dos valores apurados no Encontro de Contas da Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia para o período de janeiro a agosto de 2023.”;

#### **CONSIDERANDO:**

1. O incentivo a instituição do repasse de incentivo financeiro de custeio para Encontro de Contas da Alta Complexidade Cardíaca para o período de janeiro a agosto de 2023.

As partes resolvem firmar o presente **TERMO DE REPASSE** mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo tem por objeto aprovar o pagamento da tabela diferenciada para a produção de Clínica Cirúrgica Eletiva, no âmbito do Encontro de Contas da Alta Complexidade Cardíaca para o período de janeiro a agosto de 2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 Os valores referentes ao pagamento de recursos para pagamento de alta complexidade cardíaca.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Repasse terá vigência de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os valores referentes à **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.782, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**, identificados no quadro a seguir, cuja documentação de apuração segue anexada ao processo de pagamento, serão repassados à BENEFICIÁRIA em parcela única, o valor de R\$ 377.022,23 (trezentos e setenta e sete mil, vinte e dois reais e vinte e três centavos), valor recebido pelo Fundo Municipal de Saúde até a presente data.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.782, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024	CNES	VALOR
	2208857	R\$ 377.022,23

4.2 Este recurso não integra o teto da remuneração da prestação de serviços que consta do CONTRATO Nº 072/2024 e respectivos aditivos - Processo Licitatório nº 119/2024 na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 041/2024, celebrado entre as partes em 07 de junho de 2024 tendo como objeto a prestação de serviços de saúde de média complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste Termo de Repasse ficam vinculados aos recursos advindos da **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.782, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**, correndo à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde, conforme dados identificados no quadro a seguir:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
Vinculado Estadual	603	02.08.01.10.302.0012.2303.3.3.50.41.00	Contribuições





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

### 6.1 Competirá à **BENEFICIÁRIA**:

- I. Manter atualizadas, junto à Secretaria Municipal de Saúde, as informações referentes à produção de serviços ao Sistema Único de Saúde, bem como o Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
- II. Manter os recursos transferidos pela Secretaria Municipal de Saúde em conta bancária aberta para esse fim.
- III. Manter, pelo prazo legal, o arquivo individualizado, em ordem cronológica, contendo toda a documentação comprobatória em virtude deste Termo de Repasse, devendo ficar à disposição dos órgãos fiscalizadores, os seguintes comprovantes:
  - a) Cópia do Termo de Repasse 046/2024 e aditivos, se houver;
  - b) Relatórios que demonstrem a produção apurada;
  - c) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando o saldo e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso;
  - d) Conciliação bancária, com extratos da conta corrente e de aplicações financeiras, referente ao período;
  - e) Cópia de todos os documentos comprobatórios das despesas correntes para execução físico-financeira, em ordem cronológica e devidamente atestados e quitados;
- IV. Não realizar pagamentos – com os recursos do presente Termo de Repasse – de despesas contraídas fora do objeto e de sua vigência, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora e a título de taxa de administração.

### 6.2 Competirá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ**:

- I. Cumprir as obrigações previstas na **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.782, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**;

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

**7.1** Fica eleito do Foro da Comarca de Itajubá para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Repasse.

**CLÁUSULA OITAVA - DA  
PUBLICIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

**8.1** A eficácia do presente Termo de Repasse fica condicionada à publicação do respectivo Termo no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.

Firma-se o presente Termo de Repasse, em duas vias de igual teor, que segue assinado pelas partes.

Itajubá, 25 de novembro de 2024.

**MARIANA CRISTINA  
DE MELO PORTO E  
SALES:01548464651**

Assinado de forma digital por  
MARIANA CRISTINA DE MELO  
PORTO E SALES:01548464651  
Dados: 2024.11.27 12:43:23  
-03'00'

**Mariana Cristina de Melo Porto e Sales  
Secretária Municipal de Saúde  
Município de Itajubá**



Assinado de forma digital por  
CARLOS MAGNO CASTRO  
GONCALVES:25452568620  
Dados: 2024.11.27 14:51:21  
-03'00'

**Carlos Magno Castro Gonçalves  
Presidente  
Associação de Integração Social de Itajubá**

Visto: PROJU

**RODRIGO  
GUIMARA  
ES BRAGA**

Digitally signed by RODRIGO  
GUIMARAES BRAGA  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
VALID BRASIL v5, ou=Pessoa Física  
A3, ou=VALID, ou=Presencial,  
ou=18928698000175, cn=RODRIGO  
GUIMARAES BRAGA  
Date: 2024.11.26 16:27:34 -03'00'



## Licitações e Contratos

## Aviso de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

**AVISO DE INTENÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO DE COMPRA Nº 325/2024**

**1 – CONTRATANTE**

Município de Itajubá – Minas Gerais  
CNPJ: 18.025.940/0001-09

**2 – BASE LEGAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Lei N.º 14.133/21, art. 75, VIII.

**4 – ENVIO DE PROPOSTAS**

Prazo: até o dia 02 de dezembro de 2024 (segunda-feira).

Envio: no e-mail [pedro.compras.itajuba@gmail.com](mailto:pedro.compras.itajuba@gmail.com) ou no Departamento de Compras - Secretaria Municipal de Planejamento, no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, endereço: Avenida Doutor Jerson Dias, 500, Estiva.

**5 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor Preço

**6 – OBJETO**

Aquisição de medicamentos para cumprimento de mandados judiciais, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Obs.: O Termo de Referência e o Modelo de Proposta estão disponíveis no endereço <https://www.itajuba.mg.gov.br/licitacoes>

JOAO PEDRO  
ROCHA E  
SILVA:09744143  
606

Assinado de forma  
digital por JOAO PEDRO  
ROCHA E  
SILVA:09744143606  
Dados: 2024.11.27  
15:51:50 -03'00'

João Pedro Rocha e Silva  
**Diretor do Departamento de  
Compras**



## Atas de registro de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 042/2024, Processo de Registro de Preços Nº 220/2024 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 039/2024, de acordo com o disposto na lei 14.133/21 e no decreto Municipal n. 10.577/23, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MINASFALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **24.374.667/0001-12**, representado pelo Sr. **Marco Aurelio Barreto Modesto**, à saber ao final deste.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ASFALTO EM SACOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS - SEMOB** conforme termo de referência parte integrante do edital, relacionados abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	10.000	SACOS	ASFALTO PRONTO EM SACOS DE 25KG, RÁPIDO ENSACADO CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO, QUE DISPENSE PINTURA DE LIGAÇÃO PARA SUA APLICAÇÃO, CAP 50/70 ALTERADO POR COMPOSTO RETARTADOR DE CURA, NÃO EMULSIONADO QUE POSSA SER APLICADO EM TEMPERATURA AMBIENTE E EM LOCAIS UMIDOS.	PRÓPRIA	R\$18,95	R\$189.500,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – Integra a presente ata de registro de preços, o edital do processo administrativo acima epigrafoado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A Compromissária fica obrigada a atender todas as convocações e acatar o objeto da licitação dentro das condições da proposta ofertada e como dispuser a OC – Ordem de Compra, referentes ao prazo, quantidade solicitada, horário e local da entrega, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.3 – A Administração Municipal Compromitente não está obrigada a se utilizar deste Compromisso, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigada a contratar quantidade mínima do objeto deste instrumento.

2.4 – A emissão da respectiva Ordem de Compra possibilitará e permitirá ao Departamento de Contabilidade da Administração Municipal Compromitente a proceder o empenhamento da despesa, ato que externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

2.5 – O fornecimento do objeto licitado será fiscalizado pelo setor demandante e qualquer desconformidade com as exigências da OC, e ainda, mesmo conferido não restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Compromissária.

2.6 - O Setor de Compras da Licitadora será o único setor autorizado pela expedição das OC, se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da Ordem de Compra.

2.7- A entrega será efetivada de acordo com o interesse e conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante Ordem de Compra expedida pelo Departamento de Compras e Licitações.

2.8 – Os produtos/equipamentos deverão ser novos, sem uso, e deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos produtos violados, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, conforme Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Central, onde haverá servidor designado para o recebimento e fiscalização do objeto e valor contratado, em conformidade com a Ata de Registro.

2.9 - Não será permitido qualquer entrega que não vier acompanhado da Ordem de Compra e a Administração Municipal não se responsabilizará por despesas que não atenderem esta exigência;

2.10 – Responsabilizar-se por todas as despesas referentes ao cumprimento do objeto desta licitação tais como: tributos, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, material, alimentação, uniformes, ou seja, todas as despesas diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir durante todo o prazo de sua execução.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O prazo de vigência deste termo de compromisso será de 12(doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP podendo ser prorrogado conforme artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Marco Aurelio Barreto Modesto

Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Licitações  
• Tel (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br



**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1 - O preço ou desconto deste Compromisso que vigorará na sua vigência corresponderá a oferta efetuada pelo licitante no certame, calculado sobre os preços constantes na(s) tabela(s) registrada(s), por item, conforme especificado no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços, parte integrante deste instrumento.
- 4.2 - Dá-se ao presente Termo de Compromisso referente a Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais).
- 4.2.1 - O valor estimado referido no item 4.2 se refere à estimativa de gastos, por lote ou somatório de lotes, conforme o caso, para o período de vigência desta Ata de Registro de Preços.
- 4.3 - Os pagamentos serão efetuados após a devida conferência pela Secretaria Requisitante e recebimento das entregas.
- 4.4 - O preço ou desconto proposto por lote, deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da compromissária, inclusive encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, constituindo-se na única e completa remuneração do fornecimento, abrangendo ainda todas as despesas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.
- 4.5 - Durante a vigência deste Compromisso, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a Compromissária, em caso de redução dos preços, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar à gerenciadora da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá os preços então registrados.
- 4.6 - Qualquer irregularidade na entrega possibilitará ao CONTRATANTE reter o pagamento até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazos, especificações e/ou qualidade do objeto licitado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.
- 4.7 - Independente de solicitação da Compromissária, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pelo Departamento de Compras e Licitações e pela Gerência da Ata de Registro de Preços, tomar as providências cabíveis, na forma legal;
- 4.8 - Os preços ou descontos registrados poderão ser reajustados mediante solicitação da Compromissária, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação anormal e imprevisível de preços do mercado. Tal solicitação deverá obrigatoriamente ser acompanhada de laudo expedido pelo responsável pela compromissária onde estipule os percentuais a serem majorados para verificação.
- 4.9 - Os pagamentos serão efetuados por crédito em conta bancária ou diretamente à Compromissária, no prazo descrito no Anexo II do Edital, a contar da finalização da ordem de compra, mediante a nota fiscal correspondente, com a devida conferência e liquidação pelo responsável da execução do Setor Requisitante, bem como a apresentação das comprovações de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT.
- 4.10 - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, aquela será imediatamente devolvida à Compromitente, pelo Departamento de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas e, ainda assim, não acarretando qualquer acréscimo na efetivação do pagamento;
- 4.11 - A Administração, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.
- 4.12 - A Compromissária é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por erros ou omissões.
- 4.13 - A Compromissária deverá obrigatoriamente manter durante a execução contratual sua regularidade para com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

**CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5-1 - As despesas do presente edital serão acobertadas pelas dotações orçamentárias correspondentes ao setor requisitante, sendo:

**02.13.01.15.451.0021.3035.3.3.90.30**

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA**

- 6.1 - A Compromissária se obriga ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Compromisso da Ata de Registro de Preços, ainda que a prestação do objeto esteja prevista para data posterior a de seu termo final, observados os valores estimados.
- 6.2 - A Compromissária obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas, bem como a sua regularidade fiscal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.3 - A Compromissária responderá, a qualquer tempo, pelo fiel cumprimento das entregas, devendo, inclusive, substituí-los no que for constatado qualquer irregularidade descrita no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.4 - A Compromissária se responsabilizará por eventuais entregas que não estejam de acordo com a integralidade do objeto da licitação.
- 6.5 - A Compromissária, obriga-se a ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração Compromitente ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso - Ata de Registro de Preços, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora.
- 6.6 - A Compromissária obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, ao Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber instruções e/ou participar de reuniões.
- 6.7 - A Compromissária obriga-se a comunicar ao Departamento de Compras e Licitações e a Procuradoria Jurídica toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência deste Compromisso da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8 - A administração Compromitente deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Instrumento, lavrando-se a competente comunicação à Compromissária quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1 - A fiscalização durante a execução contratual será exercida pelo(a) Sr. Yuri Cortez Mauad, representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços com atribuições para aferir o fornecimento, quando será exigido o cumprimento integral das condições pactuadas pela Compromissária, requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição ou correção da entrega.

*Marco Aurélio Barreto Modato*

Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Licitações  
• Tel (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

7.2 - Este termo de compromisso não poderá ser transferido em hipótese alguma no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido, caso a Compromissária não cumpra as exigências do Edital de Pregão, deste Compromisso ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste instrumento, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.2 - Também poderá ser rescindido a pedido da Compromissária, mediante solicitação por escrito e fundamentada, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório e neste Compromisso.

8.3 - Poderá ainda ser cancelado quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

#### CLÁUSULA NONA – DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de rescisão administrativa, como dispõe a Lei Federal 14.133/21, em especial o artigo 155.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas no edital, na mencionada Lei e outras normas que regem a Administração Pública.

9.3 - O COMPROMITENTE também está sujeito às mesmas penalidades pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nas mesmas condições e percentuais do item acima referido, no que couber.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – São partes integrantes da Ata de Registro de Preços, o processo licitatório referido acima, o ato convocatório e seus Anexos, a ata da sessão pública e a proposta da licitante, como se aqui estivessem transcritos, para que possam produzir seus efeitos legais.

10.2 - A Compromissária, ao assinar a Ata de Registro de Preços, declara que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

10.3 - A Compromissária é responsável, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados, bem como aceita todas as exigências aqui expressas.

10.4 - A possibilidade de alteração das condições da presente Ata de Registro de Preços fica ressalvada em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria.

10.5 - Poderá utilizar-se da ata de registro de preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na lei nº 14.133/2021, com posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 - Nos casos omissos e não previstos neste instrumento administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também *prevalecerão* quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

11.2- As partes elegem do Foro da Comarca de Itajubá, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itajubá/MG, 26 de novembro de 2024.

*Marco Aurelio Barreto Modesto*

**MINASFALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**Marco Aurelio Barreto Modesto**  
Detentora da Ata



## Ordens de Compra

Página: 1 / 1

DRYELIDR 13-11-2024 12:53:31



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
COBRANÇA: (35) 99864-0147  
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2704

Data / Emissão: 14/08/2024

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE: - / AD-REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO)- / - DOTAÇÃO:638 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

CADASTRO: 1031

ENDEREÇO / CIDADE: RODOVIA JK- BR 459 , 0 / POUSO ALEGRE - MG

CNPJ/CPF: 00.874.929/0001-40

FONE: (35) 3449-1950

CEP: 37550000

Email vendas@medcentercomercial.com.br

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	150,00	TB	LIDOCAINA 20 MG/G 30 GR - MS	2,99000	448,50

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 448,50

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº317/2023 - FONTE 1500.

LOCAL DE ENTREGA: CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA

EMPENHO: 7981 Global

DATA DO EMPENHO: 14/08/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2977

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ</b> Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279 Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com COBRANÇA: (35) 99864-0147 C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento
---	--

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3734

Data / Emissão: 21/11/2024

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO - MODALIDADE:246 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 103 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA ULTRA POPULAR SANTA RITA DO SAPUCAI LTDA

CADASTRO: 9718

ENDEREÇO / CIDADE: AV CORONEL CARNEIRO JUNIOR , 156 / ITAJUBA - MG

CNPJ/CPF: 22.654.051/0002-50

FONE: 35 98454-4310

CEP: 37500018

Email [ultraitajuba@gmail.com](mailto:ultraitajuba@gmail.com)**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	18,00	AP	CIPIONATO DE TESTOSTERONA DEPOSTERON AMPOLA 2ML	72,43000	1.303,74
2	15,00	FR	INSULINA ASPART 100UI/ML, INJETÁVEL 3 ML (REFIL)	49,00000	735,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 2.038,74

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOSEM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. DISPENSA Nº103.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

PEDRO HENRIQUE CONCENTINO

EMPENHO: 11291 Global

DATA DO EMPENHO: 21/11/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 3595

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de PlanejamentoJoão Pedro Rocha e Silva  
Diretor de ComprasMARIANA CRISTINA-DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
COBRANÇA: (35) 99864-0147  
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

**ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3735****Data / Emissão: 21/11/2024****PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO - MODALIDADE:246 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 103 - DOTAÇÃO:641 / 1.5****RAZÃO SOCIAL:** DMC DROGARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**CADASTRO:** 14095**ENDEREÇO / CIDADE:** AV SOLON PEREIRA , 500 / APARECIDA - SP**CNPJ/CPF:** 28.010.481/0001-35**FONE:** 011998956376**CEP:** 12570000**Email** farmacamposaparecida@gmail.com**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	400,00	EV	COLESTIRAMINA 4G ENV	8,28000	3.312,00

**SECRETARIA / DEPARTAMENTO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 3.312,00****FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOSEM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. DISPENSA N°103.**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.**PEDRO HENRIQUE CONCENTINO****EMPENHO:** 11292 Global**DATA DO EMPENHO:** 21/11/2024**REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO:** 3595

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279  
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com  
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com  
COBRANÇA: (35) 99864-0147  
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3736

Data / Emissão: 21/11/2024

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO - MODALIDADE:246 - 2024 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 103 - DOTAÇÃO:641 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE  
MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CADASTRO: 13915

ENDEREÇO / CIDADE: R ALAGOAS , 989 / BELO HORIZONTE - MG

CNPJ/CPF: 47.271.160/0001-39

FONE: (31) 3643-6602

CEP: 30130167

Email tavarespenacontabeis@gmail.com

**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	4,00	FR	USTEQUINUMABE 90MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	26.450,00000	105.800,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 105.800,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOSEM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. DISPENSA Nº103.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

PEDRO HENRIQUE CONCENTINO

EMPENHO: 11312 Global

DATA DO EMPENHO: 21/11/2024

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 3595

Zairiani Moura Cerqueira  
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva  
Diretor de Compras

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



## Leilões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

## 2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024  
LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA/MG  
– LOTES REMANESCENTES

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Itajubá/MG, relacionados no Edital de Leilão 001/2024, avaliados pela Comissão de Leilão e o Leiloeiro Oficial designados para este fim. Os bens doravante mencionados, não foram efetivamente arrematados na 1ª Sessão, e de acordo com o item 3.3 do Edital nº 001/2024, foram repassados e ofertados novamente conforme Notificação de Reabertura de Lotes - Leilão 001/2024 publicada em Diário Oficial do Município, sendo vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes e não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

**LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES**, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que a legislação faculta ao procedimento supra, **HOMOLOGA** os seguintes lotes remanescentes do presente Leilão nº 001/2024, e **ADJUDICA** os objetos leiloados aos arrematantes abaixo relacionados, ofertantes dos maiores lances, conforme apresentados na Ata de Sessão Pública de Leilão (Repasse) realizado na modalidade On-Line em **25/11/2024**, pelo Leiloeiro Público Oficial, **Sr. Paulo Cesar Agostinho**, inscrito na JUCEMG sob o nº 955, sendo então arrematados os seguintes lotes:

**Lote 016 - RETROESCAVADEIRA COM LANÇA EXTENSIVA MODELO RD406 ADVANCED2015/2015, TRAÇÃO 4X4, EIXOS CARRARO, CABINE FECHADA POPS/FOPS, RANDON, Cód. Patrimonial Nº 52527.** Arrematado pelo valor de R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais), por **SERGIO FAGNER REIS DA SILVA - MEI**, residente na Rua José Macário, nº 11, Jacintinho, Maceió / AL, CEP 57041-150, inscrito no CNPJ sob o Nº 53.982.660/0001-81.

**Lote 018 - SUCATA DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.** Arrematado pelo valor de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), por **EVERSON JUNIO RIBEIRO DIAS**, residente na rua do trevo, nº 38, Casa, Centro, Coluna / MG, CEP 39770-000, portador do CPF Nº 082.545.296-12.

**Lote 019 - SUCATÃO GERAL (MOBILIÁRIO, FERRAGENS E BRINQUEDOS).** Arrematado pelo valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), por **DÉBORA DE ASSIS GABRIEL VENTURA**, residente na Rua Silva Jardim, nº 654, Casa, Centro, Vargem grande do Sul / SP, CEP 13880-000, portador do CPF Nº 472.206.638-89.

**Lote 020 - SUCATA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS.** Arrematado pelo valor de R\$3.600,00 (tres mil e seiscentos reais), por **LEONARDO ALVES COLARES**, residente na Rua Wilson Tavares Ribeiro, nº 1070, CASA, Teixeira Dias (Barreiro), Belo Horizonte / MG, CEP 30644-260, portador do CPF Nº 038.002.136-64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

**Lote 021 - SUCATA DE TELHAS E JANELAS.** Arrematado pelo valor de R\$600,00 (seiscentos reais), por **EVERSON JUNIO RIBEIRO DIAS**, residente na rua do trevo, nº 38, Casa, Centro, Coluna / MG, CEP 39770-000, portador do CPF N° 082.545.296-12.

Situação: **HOMOLOGADA E ADJUDICADA**

**Itajubá/MG, 26 de novembro de 2024**

LUCIMARA  
APARECIDA DA SILVA  
BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por  
LUCIMARA APARECIDA DA SILVA  
BORGES:10242553605  
Dados: 2024.11.27 12:32:51  
-03'00'

---

**Lucimara Aparecida da Silva Borges**  
**Secretária Municipal de Administração de Itajubá /MG**



## Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO

## CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, conforme as condições estabelecidas no presente instrumento ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Itajubá, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD torna público que estará recebendo os documentos a partir do dia **02 de dezembro de 2024** das **12 às 17 horas**. As Empresas interessadas deverão apresentar os documentos relacionados no edital, com cópia autenticada, no endereço citado abaixo. O Edital se encontra disponível no site [www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br), PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

Os documentos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento – Depto de Licitações - Av. Dr. Jerson Dias, nº 500, Estiva – 37.500-279 - ITAJUBÁ/MG, no período acima estipulado ou através do e-mail [licitacao@itajuba.mg.gov.br](mailto:licitacao@itajuba.mg.gov.br)

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto Departamento de Licitações Telefone (35) 9-9898-6949 ou pelo e-mail: [licitacao@itajuba.mg.gov.br](mailto:licitacao@itajuba.mg.gov.br)

Itajubá/MG, 26 de novembro de 2024.

LUCIMARA  
APARECIDA DA SILVA  
BORGES:10242553605

Assinado de forma digital  
por LUCIMARA APARECIDA  
DA SILVA  
BORGES:10242553605  
Dados: 2024.11.26 15:43:24  
-03'00'

**Lucimara Aparecida da Silva Borges**  
Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Licitações  
• Tel.: (35) 9-9898-6949 • [licitaitajuba@gmail.com](mailto:licitaitajuba@gmail.com)





## Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2023, LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA VITAL BRASIL, 151, BAIRRO SÃO VICENTE PARA ATENDER A RESIDÊNCIA TERAPEUTICA - SAÚDE MENTAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ITAJUBA E SR. JOÃO PEDRO ALKMIN SILVA COM BASE NA DISPENSA Nº 134/2023.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Mariana Cristina de Melo Porto e Sales**, CPF/MF sob o n.º. 015. XXX.XXX -51, doravante simplesmente denominado de LOCATÁRIO e o Sr. **João Pedro Alkmin Silva**, devidamente qualificado nos autos do processo, doravante simplesmente denominado de LOCADOR, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses;
- 1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência de 24/11/2024 a 23/11/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Fica reajustado o valor do referido contrato em **5,59%** com base no IGPM acumulado dos últimos 12 meses (fonte FGV- nov/2023 a out/2024).
- 2.2. O valor mensal da contratação será de **R\$ 2.198,09** (Dois mil, cento e noventa e oito reais e nove centavos) , perfazendo o valor total de **R\$ 26.377,08** (Vinte e seis mil trezentos e setenta e sete reais e oito centavos)

Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Licitações

Tel.: (35) 99898-6949 (35) 99899-3852 □ licitacao@itajuba.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a reserva orçamentária na dotação orçamentária abaixo consignada:

**02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.36.00**

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

4.2. Passa a fazer parte integrante dos autos deste procedimento a justificativa e o pedido apresentado pela **SECRETARIA DE SAÚDE** através do Memorando nº **1113/2024 SEMSA**;

4.3. A presente prorrogação de vigência contratual fundamenta-se no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 21 de novembro de 2024

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Mariana Cristina de Melo Porto E**  
**Sales**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**João Pedro Alkmin Silva**  
**Locador (a)**

VISTO PROJU:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 177/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 440/2023, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº. 8.666/93. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OBRAS - SEMSA E SEMOB QUE CELEBRA ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Mariana Cristina de Melo Porto E Sales**, CPF/MF sob o n.º. 015.XXX.XXX-51, pelo Secretário Municipal De Obras Infraestrutura e Serviços, Sr. **Antonio Carlos Bernardo**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 068.XXX.XXX-89, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 90.180.605/0001-02, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, bairro Centro Histórico, município de Porto Alegre, estado de Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Eduardo Henrique Luar Cunha**, devidamente qualificada nos autos do processo, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA CLAUSULA QUARTA: DA VIGENCIA**

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses;
- 1.2 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência de 29/11/2024 a 28/11/2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEXTA CLAUSULA SEXTA: DO VALOR**

- 2.1 Fica reajustado em 4,5% o valor do contrato conforme **Memorando Nº 341/2024**, da Secretaria Municipal De Obras Infraestrutura e Serviços e **Memorando Nº73/2024** da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2 O valor total da contratação será de **R\$ 16.914,39** (dezesesseis mil, novecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos), conforme especificado no quadro abaixo:

ITEM	QUAN	UNI	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT ANTERIOR	PREÇO UNIT REAJUSTADO
01	01	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO CHEVROLET SPIN PREMIER PLACA: SIZ2B74 CHASSI: 9BGJP7520RB131459 ANO/MODELO: 2023/2024 CATEGORIA OFICIAL. <b>VALOR FRANQUIA: R\$ 6.117,60</b>	R\$ 1.477,30	R\$ 1.543,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

02	01	UN	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO IVECO TECTOR 11-190</b> PLACA: SIR3E85 CHASSI: 93ZA01BDZP8959625 ANO/MODELO: 2022/2023 CATEGORIA OFICIAL. <b>VALOR FRANQUIA: R\$ 14.500,00</b>	R\$ 4.986,62	R\$ 5.211,02
03	01	UN	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO IVECO TECTOR 9-190</b> PLACA: SIK9D97 CHASSI: 93ZA085DZP8953198 ANO/MODELO: 2022/2023 CATEGORIA OFICIAL. <b>VALOR FRANQUIA: R\$ 14.500,00</b>	R\$ 4.902,40	R\$ 5.123,01
04	01	UN	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO FIAT STRADA ENDURANCE CP 1.4</b> PLACA: - CHASSI: 9BD281A2DPYY87484 ANO/MODELO: 2023/2023 CATEGORIA OFICIAL. <b>VALOR FRANQUIA: R\$ 4.200,00</b>	R\$ 1.607,90	R\$ 1.680,26
05	01	UN	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO FIAT/STRADA FREEDOM 1.3 CS</b> PLACA: SIT3C68 CHASSI: 9BD281A9JPYE04857 ANO/MODELO: 2023/2023 CATEGORIA OFICIAL. <b>VALOR FRANQUIA: R\$ 4.200,00</b>	R\$ 1.734,50	R\$ 1.812,55
06	01	UN	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO CHEV/SPIN 18L AT PREMIER</b> PLACA: SIS4B00 CHASSI: PBGJP7520RB131468 ANO/MODELO: 2023/2024 CATEGORIA OFICIAL. <b>VALOR FRANQUIA: 6.117,60</b>	R\$ 1.477,30	R\$ 1.543,78

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a reserva orçamentária na dotação orçamentária abaixo consignada:

**02.08.01.10.301.0012.2236.3.3.90.39**

**02.13.01.15.122.0015.2119.3.3.90.39.00**

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

4.2. Passa a fazer parte integrante dos autos deste procedimento a justificativa e o pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde através do **Memorando nº 073/2024**, pela Secretaria Municipal de Obras Infraest. E Servicos através do **Memorando nº 341/2024**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

4.3. A presente prorrogação de vigência contratual fundamenta-se no **Artigo 57, II, da Lei 8.666/93**.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

MARIANA  
CRISTINA DE  
MELO PORTO E  
SALES:015484646  
51

Assinado de forma  
digital por  
MARIANA CRISTINA  
DE MELO PORTO E  
SALES:01548464651

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Mariana Cristina de Melo Porto E Sales**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Itajubá-MG, 25 de novembro de 2024

ANTONIO  
CARLOS  
BERNARDO:0683  
1021689

Assinado de forma digital  
por ANTONIO CARLOS  
BERNARDO:06831021689  
Dados: 2024.11.26  
16:23:13 -03'00'

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Antonio Carlos Bernardo**  
**Secretário Municipal de Obras**  
**Infraestrutura**

EDUARDO  
HENRIQUE LAUAR  
CUNHA:35917601  
615

Assinado de forma digital  
por EDUARDO HENRIQUE  
LAUAR  
CUNHA:35917601615  
Dados: 2024.11.25  
17:15:00 -03'00'

**GENTE SEGURADORA S/A.**  
**Eduardo Henrique Luar Cunha**  
Contratada

**VISTO PROJU:** RODRIGO  
GUIMARAES  
BRAGA

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
GUIMARAES BRAGA  
Dados: 2024.11.26  
18:03:04 -03'00'





## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Rua Comendador Schumann, nº 337, Centro – Itajubá-MG – Tel.: 9 9729-0185

**RESOLUÇÃO Nº 10, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira de Serviços e Programas cofinanciados com recursos do FNAS – Ano 2023.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em reunião extraordinária, realizada em 27 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.742, de 07/12/1993, a Lei Municipal nº 3.192 de 04/07/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o “**DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA - 2023**” – Serviços/Programas, IGD PBF e IGD SUAS – referente à prestação de contas dos recursos federais do ano 2023, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

**Art. 2º** Aprovar a inclusão no sistema eletrônico SUAS WEB com parecer favorável aos seguintes demonstrativos:

- I. Demonstrativo de Gestão do SUAS - IGD SUAS
- II. Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal - IGD PBF
- III. Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**ANDERSON TADEU DE OLIVEIRA VICENTE**  
Data: 27/11/2024 16:07:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Anderson Tadeu de Oliveira Vicente**  
Presidente do CMAS de Itajubá



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

## Termo de Convocação – 27/11/24

Sr.(a): **FABRICIO ERICK DA SILVA**

Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO** Inscrição: **95935**

Convocamos V.S.<sup>a</sup>, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, Telefone (35) 99746-6487; no horário das 12:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos relacionados ao Concurso Público 001/2024, cuja a colocação foi 8º lugar.

Informamos que o não comparecimento no prazo de 5 (Cinco) dias úteis a contar da data de publicação da presente Convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Concurso Público, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

**Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)****Certidão Negativa Criminal (Internet)**

**Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)**

**Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)**

**Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)**

**Cópia da Carteira de Identidade**

**Cópia do CPF**

**Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.**

**Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)**

**Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital)**

**Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)**

**Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)**

**Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)**

**Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)**

**Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)**

**Cópia do Cartão do SUS**

**1 Foto 3X4**

**Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)**

→ **DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):**

**Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF**

**Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos**

**Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.**

**OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do concurso.**

**JONAS HENRIQUE RODRIGUES**  
**Diretor do Departamento de Recursos Humanos**

JONAS  
HENRIQUE  
RODRIGUES:1  
1798760673

Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673  
Dados: 2024.11.27 15:07:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-270  
CNPJ: 18.025.940/0001-05  
www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE CONVOCAÇÃO - 27/11/2024

Sr. (a): **ADRIANA SILVA DIAS**

**CARGO: MÉDICO DE ESF**

Convocamos V. S.<sup>a</sup>, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **002/2024** **colocação foi 7ª**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746-6487.

Informamos que o **não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo a Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

**Solicitamos ao convocado que apareça munido dos documentos abaixo relacionados que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita no correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

**Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)**

**Certidão Negativa Criminal (Internet)**

**Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.dipe@educacao.mg.gov.br)**

**Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)**

**Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)**

**Cópia da Carteira de Identidade**

**Cópia do CPF**

**Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.**

**Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)**

**Carteira de Registro Profissional e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação ou CTPS Digital**

**Cópia do PIS/PASEP(Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)**

**Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)**

**Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)**

**Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)**

**Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)**

**Cópia do Cartão do SUS**

**1 Foto 3X4**

**Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)**

→ **DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):**

**Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF**

**Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos**

**Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos**

**OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.**

**JONAS HENRIQUE RODRIGUES**

Diretor de RH Administração

JONAS  
HENRIQUE  
RODRIGUES:1179  
8760673

Assinado de forma digital  
por JONAS HENRIQUE  
RODRIGUES:11798760673  
Dados: 2024.11.27 13:22:32  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-270  
CNPJ: 18.025.940/0001-05  
www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE CONVOCAÇÃO - 27/11/2024

Sr. (a): **EVELYN DO NASCIMENTO RIBAS**

**CARGO: MÉDICO DE ESF**

Convocamos V. S.<sup>a</sup>, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **002/2024** **colocação foi 6ª**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746-6487.

Informamos que o **não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo a Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

**Solicitamos ao convocado que apareça munido dos documentos abaixo relacionados que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita no correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

**Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)**

**Certidão Negativa Criminal (Internet)**

**Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.dipe@educacao.mg.gov.br)**

**Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)**

**Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)**

**Cópia da Carteira de Identidade**

**Cópia do CPF**

**Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.**

**Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)**

**Carteira de Registro Profissional e Xerox das folhas de Identificação e Qualificação ou CTPS Digital**

**Cópia do PIS/PASEP(Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)**

**Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)**

**Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)**

**Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)**

**Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)**

**Cópia do Cartão do SUS**

**1 Foto 3X4**

**Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)**

→ **DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):**

**Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF**

**Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos**

**Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos**

**OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.**

**JONAS HENRIQUE RODRIGUES**

Diretor de RH Administração

JONAS  
HENRIQUE  
RODRIGUES:1  
1798760673

Assinado de forma digital por JONAS  
HENRIQUE RODRIGUES:1798760673  
Dados: 2024.11.27 13:23:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE CONVOCAÇÃO - 27/11/2024

Sr. (a): KETHULYN THANDARA ROSA DE OLIVEIRA PEREIRA

**CARGO: ENFERMEIRO**

Convocamos V. S.<sup>a</sup>, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **007/2023 cuja a colocação foi 18º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746-6487.

Informamos que o **não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

**Solicitamos ao convocado que apareça munido dos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)  
Certidão Negativa Criminal (Internet)  
Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.dipe@educacao.mg.gov.br)  
Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)  
Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)  
Cópia da Carteira de Identidade  
Cópia do CPF  
Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.  
Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)  
Carteira de Registro Profissional CTPS Digital  
Cópia do PIS/PASEP(Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)  
Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)  
Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)  
Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)  
Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)  
Cópia do Cartão do SUS  
1 Foto 3X4  
Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela prefeitura)

→ **DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):**

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF  
Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos  
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos

**OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.**

**JONAS HENRIQUE RODRIGUES**

Diretor de RH Administração  
(35) 99746-6487

JONAS  
HENRIQUE  
RODRIGUES:11  
798760673

Assinado de forma digital  
por JONAS HENRIQUE  
RODRIGUES:11798760673  
Dados: 2024.11.27  
13:59:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ  
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279  
CNPJ: 18.025.940/0001-09  
www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE CONVOCAÇÃO - 27/11/2024

Sr. (a): RUBIAN CARLA BERJAS VERONEZE FERREIRA

**CARGO: ENFERMEIRO**

Convocamos V. S.<sup>a</sup>, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **007/2023 cuja a colocação foi 17ª**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746-6487.

Informamos que o **não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

**Solicitamos ao convocado que apareça munido dos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)  
Certidão Negativa Criminal (Internet)  
Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.dipe@educacao.mg.gov.br)  
Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)  
Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)  
Cópia da Carteira de Identidade  
Cópia do CPF  
Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.  
Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)  
Carteira de Registro Profissional CTPS Digital  
Cópia do PIS/PASEP(Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)  
Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)  
Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)  
Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)  
Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)  
Cópia do Cartão do SUS  
1 Foto 3X4  
Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela prefeitura)

→ **DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):**

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF  
Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos  
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos

**OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.**

**JONAS HENRIQUE RODRIGUES**

Diretor de RH Administração

(35) 99746-6487

JONAS  
HENRIQUE  
RODRIGUES:  
11798760673

Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673  
Dados: 2024.11.27 13:24:20 -03'00'





## Editais

## Lei Aldir Blanc



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**

## LISTA DE INSCRITOS

## INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nº	PROPONENTE	PERSONALIDADE JURÍDICA	COTAS	PROJETO
<b>ARTES PLÁSTICAS/ VISUAIS: PINTURAS, ESCULTURAS E FOTOGRAFIAS</b>				
1	ELAINE CRISTINE SILVA LEITE	PESSOA FÍSICA	NÃO	PONTE DOS ARCOS
2	ODE HILAIRE (GABRIEL EDUARDO PEREIRA HILAIR E SILVA)	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	A ROSE AND A PRAYER VOL. 2
3	PEDRO IVO MIRA DA SILVA	PESSOA FÍSICA	NÃO	COTIDIANOS
4	AMANDA MAYRA BRAGA NEVES	PESSOA FÍSICA	NÃO	TRAÇOS DE ITAJUBÁ: ARTE, IDENTIDADE E PERTENCIMENTO
5	LAURA DARDOT CAMPELLO	PESSOA FÍSICA	NÃO	OFICINA DE PINTURA A PARTIR DA OBSERVAÇÃO DE AVES
6	JOÃO PEDRO CILLI DAVID	PESSOA FÍSICA	NÃO	AMANA TYKYRA: UMA POÉTICA TERRITORIAL DA MANTIQUEIRA ITAJUBENSE
7	GERALDO D'AQUINO NORONHA	PESSOA FÍSICA	NÃO	HERANÇA ANCESTRAL
8	GABRIEL PINTO PEREIRA	PESSOA FÍSICA	NÃO	BECO DA MEMÓRIA
9	55988496000145 FLAVIA OLIVA BARBOSA	PESSOA JURÍDICA	NÃO	PROJETO: OFICINA DE AQUARELA PARA A COMUNIDADE
10	WELTON ANTONIO GONÇALVES	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	PRIDE ART – IDENTIDADE E RESISTÊNCIA
11	FELIPE PRADO DE CARVALHO	PESSOA FÍSICA	NÃO	CROMOSFERA - NARRATIVAS LUMINOSAS
12	KYRIA KARINNE SALVADOR RODRIGUES	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	EXPOSIÇÃO RAÍZES DO BARRO
13	LETICIA ALVES VINCENTE	PESSOA FÍSICA	NÃO	ITAGYBÁ: UM MURO PARA AS ORIGENS
14	CLEUZA MARIA GONÇALVES	PESSOA FÍSICA	NÃO	ITAJUBÁ PINTADO A MÃO
15	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA	NÃO	MIL FACES DE NÓS MESMOS
16	CRISTIANE RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA	PESSOA FÍSICA	NÃO	"DESSA TERRA: FLOR DA GENTE, FLOR DA VIDA"
17	JOANA STEFANUTTO PINTO	PESSOA FÍSICA	NÃO	"O FEMININO DESENQUADRADO "
18	@CLEUZAGON LTDA.	PESSOA JURÍDICA	NÃO	ARTE NO BAIRRO
19	TATIANA GONÇALVES SALLUM	PESSOA FÍSICA	NÃO	ARTE NO BAIRRO
<b>ARTESANATO</b>				
20	ODE HILAIRE (GABRIEL EDUARDO PEREIRA HILAIR E SILVA)	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	A ROSE AND A PRAYER VOL. 2
21	LAURA DARDOT CAMPELLO	PESSOA FÍSICA	NÃO	OFICINA DE FABRICAÇÃO ARTESANAL DE TINTAS NATURAIS DE TERRA
22	REGIANE CLEIDE DE SOUZA MARCELO	PESSOA FÍSICA	NÃO	PINTURA EM TECIDO PARA INICIANTES
23	CLEUZA MARIA GONÇALVES	PESSOA FÍSICA	NÃO	ARTE DA TERRA
24	DIEGO LEVIT DE CASTRO RIBEIRO	PESSOA FÍSICA	NÃO	PAIOL DAS ARTES
25	ASSOCIAÇÃO ARTES DA TERRA	PESSOA JURÍDICA	NÃO	FEIRA - " ARTESÃOS QUE TRABALHAM COM AS MÃOS E O CORAÇÃO"
26	ELISABETH WALTER DE FREITAS	PESSOA FÍSICA	NÃO	ENSINANDO O MACRAMÉ PARA CRIANÇAS E ADULTOS COMO FORMA DE REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS.



27	17301679 CARLANGELA MESQUITA LAGRANHA GOMES	PESSOA JURÍDICA	NÃO	PROJETO BRILHAR
28	VIVIAN APARECIDA BRAGA DA SILVA	PESSOA FÍSICA	NÃO	ENSINO MULHERES A SER UMA ARTESÃ DE SUCESSO E FUTURAR 2 SALÁRIOS SEM SAIR DE CASA.
29	IZABEL MARINA PRADO LOTT 04310002633	PESSOA JURÍDICA	NÃO	CROCHÊ DA BEBEL – CURSO DE CROCHÊ PARA INICIANTES – TÉCNICA AMIGURUMI
30	JULIANA PRESENTES	PESSOA JURÍDICA	NÃO	ARTESANATO
31	KYRIA KARINNE SALVADOR RODRIGUES	PESSOA FÍSICA	NÃO	FEIRA DE MINAS
32	@CLEUZAGON LTDA	PESSOA JURÍDICA	NÃO	ARTE NO BAIRRO
33	TATIANA GONÇALVES SALLUM	PESSOA FÍSICA	NÃO	MELIPOARTE
34	CÉLIA MARIA MARTINS DOS SANTOS ALVES	PESSOA FÍSICA	NÃO	DESPERTE A ARTESÃ QUE EXISTE EM VOCÊ
35	MARIA ANGÉLICA PERCHINÁ CORTINES GUIMARÃES	PESSOA FÍSICA	NÃO	MÃOS QUE CRIAM
36	ANA MARIA RODRIGUES SANTOS	PESSOA FÍSICA	NÃO	MEU TRABALHO MINHA VIDA
<b>AUDIOVISUAL</b>				
37	WEVERTON VINICIUS DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA	NÃO	SONHADOR - MC TOM (FUNK)
38	ODE HILAIRE (GABRIEL EDUARDO PEREIRA HILAIR E SILVA)	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	L'ENVOL DE LA BEAUTÉ
39	DANIEL ABRÃO CIPRIANO	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	VANBLACK SHOW DVD
40	AGNELO ZUREY MARTINS	PESSOA FÍSICA	NÃO	DOCUMENTÁRIO OS INVISÍVEIS
41	NICOLE LUZ MARTINS	PESSOA FÍSICA	NÃO	BACKSTAGE: OS BASTIDORES DA DANÇA
42	LAURO MOHALLEM	PESSOA FÍSICA	NÃO	MARY JANE SESSIONS 2025
43	DIEGO LEVIT DE CASTRO RIBEIRO	PESSOA FÍSICA	NÃO	CANTO DA MATA
44	ROGÉRIO REINALDO RODRIGUES	PESSOA FÍSICA	NÃO	A HISTÓRIA DO MINI POSTO SHELL DE ITAJUBÁ- O MENOR POSTO DE GASOLINA DO MUNDO
45	LUÍS HENRIQUE DE TOLEDO ANTUNES	PESSOA FÍSICA	NÃO	“ACHADOS E PERDIDOS”
46	CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DOS MORADORES DO BAIRRO DA PEDRA PRETA	PESSOA JURÍDICA	NÃO	A COMUNIDADE RURAL DA PEDRA PRETA EM 3 TEMPOS
47	BRUNO ALKMIN AGRÍCOLA	PESSOA FÍSICA	NÃO	RAS E TÁTILA APRESENTA RIO JUÁ
48	LUIZ HENRIQUE BROCHETTO	PESSOA FÍSICA	NÃO	FILME DOCUMENTÁRIO GRUPO TELHADO 40 ANOS
49	CESAR ABREU BRAGA	PESSOA FÍSICA	NÃO	MEU BAIRRO EM CENA - ESTÂNCIA
50	MARCOS WELBER CAVICHI	PESSOA FÍSICA	NÃO	ARTIGO 22
51	JUSSARA RENÓ DE SOUZA	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	A LUZ DA NOVA AURORA
52	JULIO CARLOS VILELLA DA SILVA LEMES	PESSOA FÍSICA	NÃO	PIANO E VOZ DO ERUDITO AO POPULAR
53	FERNANDO AMARANTE SANTOS	PESSOA FÍSICA	NÃO	CIDADE LUZ? 2
54	DIEGO FERREIRA MOREIRA	PESSOA FÍSICA	NÃO	CANAL CUMBUCA
55	ANA LUÍSA LOPES DE OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA	NÃO	MESTRE MOLÉCULAS - EDUCAÇÃO E ARTE
56	R E P DAS NEVES CINE CLUB ITAJUBA	PESSOA JURÍDICA	PESSOA NEGRA	RAÍZES VISUAIS DA CULTURA ITAJUBENSE
57	VANNER DE CÁSSIO SOUZA	PESSOA FÍSICA	NÃO	ORÁCULO - CRÔNICAS E PROFECIAS SHOW
58	ANA FLÁVIA OLIVEIRA LIMA	PESSOA FÍSICA	NÃO	ELIPSE
<b>CANTO CORAL</b>				
59	ASSOCIAÇÃO VOCALES BRASIL	PESSOA JURÍDICA	NÃO	I PRIMAVERA MUSICAL VOCALES BRASIL
60	CRISTIANE GUEDES ZANINI	PESSOA FÍSICA	NÃO	24 HORAS, UM SHOW PARA SE PERDER NO TEMPO
61	ALEXANDRE DOUGLAS GUEDES ZANINI	PESSOA FÍSICA	NÃO	I WORKSHOP DE CANTO CORAL
<b>FESTIVAL DE CULTURA POPULAR, RELIGIOSA E ÉTNICA</b>				
62	RODRIGO GONÇALVES FERNANDES	PESSOA FÍSICA	NÃO	PRODUTOS DA TERRA
63	ODE HILAIRE (GABRIEL EDUARDO PEREIRA HILAIR E SILVA)	PESSOA FÍSICA	NÃO	FESTIVAL INTERNACIONAL DE IMAGEM
64	NELIZA LUZ MARTINS	PESSOA FÍSICA	NÃO	SÃO JOÃO DAS GERAIS
65	LEANDRO WILSON RODRIGUES DA SILVA	PESSOA FÍSICA	NÃO	FESTIVAL CULTURAL SABERES ANCESTRAIS
66	JORGE LUIZ MONTEIRO RITA	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	ITAJUBAFRO "A CULTURA DE UM POVO"
67	JANAÍNA DE CÁSSIA MOREIRA	PESSOA FÍSICA	NÃO	INTEGRA - EXPO SAÚDE INTEGRATIVA DE ITAJUBÁ E REGIÃO
68	CAROLINA JACON GONÇALVES	PESSOA FÍSICA	NÃO	FESTIVAL LEVANTE: CULTURA DE RUA EM ITAJUBÁ



69	FABIANO KELLYS DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA	NÃO	FESTIVAL DE CULTURA POPULAR
<b>FESTIVAL DE MÚSICA E ARTES</b>				
70	MARCÍLIO BASTOS	PESSOA JURÍDICA	NÃO	FIAPO 2025 * FESTIVAL ITAJUBENSE DE ARTE POPULAR*
71	ODE HILAIRE (GABRIEL EDUARDO PEREIRA HILAIR E SILVA)	PESSOA FÍSICA	NÃO	FESTIVAL DE IMAGEM E SOM
72	CELIO APARECIDO DO PRADO	PESSOA FÍSICA	NÃO	FESTIVAL VILA AO LUAR
73	FERNANDA AMARO PEREIRA	PESSOA FÍSICA	NÃO	EXPOMULHER ITAJUBÁ
74	JEANYFER FERREIRA VILAS BOAS	PESSOA FÍSICA	NÃO	ENCONTRO FEMININO MULHER GUERREIRA
75	PEDRO EUGÊNIO DA FONSECA NETO	PESSOA FÍSICA	NÃO	FESTIVAL ITAJUBÁ DE MÚSICA E ARTE – CONEXÕES CULTURAIS
76	FERNANDA GIFFONI FERNANDES LUZ	PESSOA FÍSICA	NÃO	FESTIVAL EBULIÇÃO DE AUTORAIS – EBA ITAJUBÁ
<b>LITERATURA</b>				
77	CÉLIA MARIA MORAIS RENNÓ BROCHETTO	PESSOA FÍSICA	NÃO	PROJETO MIGUILIM
78	ODE HILAIRE (GABRIEL EDUARDO PEREIRA HILAIR E SILVA)	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	FOTOLIVRO A ROSE AND A PRAYER VOL. 2
79	CRISTINA SOUZA PIZARRO BONANNI	PESSOA JURÍDICA	NÃO	VOLTAR A LER
80	JOÃO PEDRO CILLI DAVID	PESSOA FÍSICA	NÃO	AMANA TYKYRA: UMA POÉTICA TERRITORIAL DA MANTIQUEIRA ITAJUBENSE
81	RAFAELA CAVALCANTI VIEIRA	PESSOA FÍSICA	NÃO	REVISÃO CRÍTICA DA HISTÓRIA DE ITAJUBÁ
<b>MÚSICA</b>				
82	FABIANO CLARETE GUIMARÃES	PESSOA FÍSICA	NÃO	REVOAR DA CANÇÃO
83	VANNER DE CÁSSIO SOUZA	PESSOA FÍSICA	NÃO	ORÁCULO - CRÔNICAS E PROFECIAS SHOW
84	WEVERTON VINICIUS DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA	NÃO	EP VIDA NOTURNA - MC TOM (FUNK)
85	DHALILA MÁRCIA D ABREU	PESSOA FÍSICA	NÃO	PROJETO "TUDO QUE NÃO PODE SER" PRODUTO CULTURAL: PRODUÇÃO DE OBRA E CONTEÚDO FONOGRAFICO
86	HUDSON LEANDRO MOREIRA DA CUNHA	PESSOA FÍSICA	NÃO	PROJETO MUSICAL VENTUS DI VIENNA
87	ODE HILAIRE (GABRIEL EDUARDO PEREIRA HILAIR E SILVA)	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	TRILHA SONORA DO CURTA-METRAGEM L'ENVOI DE LA BEAUTÉ
88	NATHAN FERREIRA E SILVA	PESSOA FÍSICA	NÃO	BATUKÁI
89	ANDRÉ LUIZ SILVA BATISTA	PESSOA FÍSICA	NÃO	EP FUNK É FUNK
90	MOISES MUNIZ VIEIRA DE MELO	PESSOA FÍSICA	NÃO	MÚSICA E TECNOLOGIA: O PIANO DE BANANAS
91	CAIO RENNÓ BROCHETTO	PESSOA FÍSICA	NÃO	PROJETO EP "SUAVE" DO PRODUTOR MUSICAL CAIO RENNÓ
92	CARMEM LUCIA PEREIRA DOTTO	PESSOA FÍSICA	NÃO	NOITE DE GALA: BRASIL & ESPANHA A QUATRO MÃOS
93	AGNELO ZUREY MARTINS	PESSOA FÍSICA	NÃO	WORKSHOP MUSICAL NA ESCOLA - DESVENDANDO OS SONS DE UMA BANDA
94	DANIEL ABRÃO CIPRIANO	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	VANBLACK SHOW
95	CELIO APARECIDO DO PRADO	PESSOA FÍSICA	NÃO	CAMINHOS MUSICAIS DA TERCEIRA IDADE
96	LANA BIANCA BRAGA DA SILVA	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	EP-DO MAR
97	JULIO CARLOS VILELLA DA SILVA LEMES	PESSOA FÍSICA	NÃO	PIANO E VOZ (BRASIL MPB)
98	LUIZ FERNANDO SANTOS PEREIRA	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	DIVERSIDADE TROPICAL COM LUIZ FERNANDO
99	JACKSON DA SILVA OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA	NÃO	SHOW MUSICAL ROCKTRIOBR EM 2 (DUAS) ÁREAS PERIFÉRICAS
100	ROGÉRIO REINALDO RODRIGUES	PESSOA FÍSICA	NÃO	GRAVAÇÃO DE EP BANDA BR 88 - SONS DA NOSSA TERRA
101	31.024.533 THIAGO FELIPE LUIZ	PESSOA JURÍDICA	NÃO	ORIGENS - UKULELE INSTRUMENTAL
102	JOÃO LUCIO FERRAZ DE AZEVEDO	PESSOA FÍSICA	NÃO	VIDA MARIA
103	HOBERDAN FRANCIS SILVA	PESSOA FÍSICA	NÃO	MÚSICA INSTRUMENTAL PARA TODOS.
104	MARIA VILELA PINTO NAKASU	PESSOA FÍSICA	NÃO	RELEITURAS DE HORTELÃ: MEMÓRIAS MUSICAIS DO SUL DE MINAS
105	PEDRO TORRES DE MELO PEDROSA	PESSOA FÍSICA	NÃO	VIBRAÇÕES AUTORAIS DE PEDRO PEDROSA: UMA EXPERIÊNCIA MUSICAL COMPLETA
106	GILCÉLIO REIS DA SILVA	PESSOA FÍSICA	NÃO	ERKS - MÚSICA PERCUSSIVA
107	GABRIEL SILVA RIBEIRO	PESSOA FÍSICA	NÃO	EP ECLÉTICO
108	MARCEL CARNEIRO REZENDE	PESSOA FÍSICA	NÃO	PROJETO: EP EM HOMENAGEM AOS IRMÃOS PETIT
109	RODRIGO RAMOS	PESSOA FÍSICA	NÃO	BEL & DIGÃO SHOW ITINERANTE + ÁLBUM + CLIPE
110	RENAN DE SOUZA BERNARDO	PESSOA FÍSICA	NÃO	SERRAS



111	MATHEUS LEITE SIQUEIRA DE LIMA	PESSOA FÍSICA	NÃO	MÚSICA AUTORAL ITAJUBENSE NAS ESCOLAS
112	MÁRIO AUGUSTO MARRA	PESSOA FÍSICA	NÃO	ECOS DE PINK FLOYD: TRIBUTO
113	17.533.799 OMAR FONTES JUNIOR	PESSOA JURÍDICA	NÃO	SHOW DE LANÇAMENTO DO DISCO IMMA
114	WELLERSON ABRAÃO MORAIS DE SOUZA	PESSOA FÍSICA	NÃO	MEGA ADORAÇÃO
115	RAFAEL FARIA DA SILVA	PESSOA FÍSICA	NÃO	CANTANDO A POESIA ITAJUBENSE
116	THAMYRIS JÉSSICA DE MELO	PESSOA FÍSICA	NÃO	ESPETÁCULO: OORUM: A LUZ MAIOR
117	DAYANE CAROLINA DE OLIVEIRA VICENTE	PESSOA FÍSICA	NÃO	ALGO EM MIM
118	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO PESSEGUEIRO (DAIR DE MORAIS PLACIDIO)	PESSOA JURÍDICA	NÃO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO PESSEGUEIRO
<b>PROJETO DE CULTURA NEGRA, DANÇA, MÚSICA E ARTES DO CORPO</b>				
119	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPOEIRA LIBERDADE DO BRASIL	PESSOA JURÍDICA	NÃO	ENCONTRO ITAJUBENSE CULTURAL AFRO-BRASILEIRO
120	ODE HILAIRE (GABRIEL EDUARDO PEREIRA HILAIR E SILVA)	PESSOA FÍSICA	NÃO	EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIA E EXIBIÇÃO DO CURTA-METRAGEM WHEN THERE IS NO SUN
121	LEANDRO WILSON RODRIGUES DA SILVA	PESSOA JURÍDICA	NÃO	MACULELE A HISTORIA NAO CONTADA
122	NELIZA LUZ MARTINS	PESSOA FÍSICA	NÃO	RAÍZES E RITMOS: A ESSÊNCIA DO JAZZ DANCE
123	HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	PROJETO PÉ NO CHÃO
<b>TEATRO, ARTES DO CORPO E DANÇA</b>				
124	ODE HILAIRE (GABRIEL EDUARDO PEREIRA HILAIR E SILVA)	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	PERFORMANCE PARA CURTA-METRAGEM L'ENVOL DE LA BEAUTÉ
125	DIEGO MARCELO DE PAIVA	PESSOA FÍSICA	NÃO	FOMENTO A CULTURA NA PERIFERIA DE ITAJUBÁ/MG- CANTA GALO E REGIÃO.
126	CARMEM LUCIA PEREIRA DOTTO	PESSOA FÍSICA	NÃO	NOITE DE GALA: BRASIL & ESPANHA A QUATRO MÃOS
127	CRISTINE ALMEIDA DE SOUZA	PESSOA FÍSICA	NÃO	SHREK
128	ARIEL JANUÁRIO DE SOUZA PEREIRA	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	SOM E CENA: IMPROVISACÃO E COMÉDIA NOIR
129	NELIZA LUZ MARTINS	PESSOA FÍSICA	NÃO	ELA É BAMBA
130	HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	FORRÓBODÓ
131	NICOLE LUZ MARTINS	PESSOA FÍSICA	NÃO	ALÉM DO PALCO
132	LAURA DARDOT CAMPELLO	PESSOA FÍSICA	NÃO	OFICINA DE CAPOEIRA E MEIO AMBIENTE: RESGATANDO RAÍZES PARA UM FUTURO MELHOR
133	JOSÉ VINICIO ARCHANJO JÚNIOR	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	APRESENTAÇÃO DA PEÇA 'A BELA E EXU' PARA CONSCIENTIZAÇÃO DO DIA DOS POVOS INDÍGENAS
134	KARINA ARRUDA ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	NÃO	RITMOS DO SABER
135	LUÍS GUILHERME LOPES DE OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA	NÃO	O BEIJO NO ASFALTO: A MANIPULAÇÃO DA VERDADE E O MORALISMO NA ATUALIDADE
136	GABRIELA SILVA DE SOUZA PINTO	PESSOA FÍSICA	NÃO	BIODANZA E DANÇA CIRCULAR: TERAPIAS INTEGRATIVAS ATRAVÉS DA EXPRESSÃO CORPORAL EM ITAJUBÁ
137	JULIA CORRÊA DIAS BRAGA	PESSOA FÍSICA	NÃO	INICIAÇÃO ACROBÁTICA CIRCENSE EM ITAJUBÁ/MG
138	CLAUDINEI MARCELINO	PESSOA FÍSICA	NÃO	DANCE MIX ZUMBA E RITMOS DIVERSOS

AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA  
 MACIEL:10248596659

Digitally signed by AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA  
 MACIEL:10248596659

Itajubá/MG, 27 de novembro de 2024.

Date: 2024.11.27 14:57:31 -03'00'

AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MACIEL  
 SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**

**LISTA DE INSCRITOS**

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

Nº	PROPONENTE	PERSONALIDADE JURÍDICA	COTAS	PROJETO
<b>ARTES PLÁSTICAS/ VISUAIS: PINTURAS, ESCULTURAS E FOTOGRAFIAS</b>				
1	ELAINE CRISTINE SILVA LEITE	PESSOA FÍSICA	NÃO	PONTE DOS ARCOS
2	ODE HILAIRE (GABRIEL EDUARDO PEREIRA HILAIR E SILVA)	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	A ROSE AND A PRAYER VOL. 2
3	PEDRO IVO MIRA DA SILVA	PESSOA FÍSICA	NÃO	COTIDIANOS
4	AMANDA MAYRA BRAGA NEVES	PESSOA FÍSICA	NÃO	TRAÇOS DE ITAJUBÁ: ARTE, IDENTIDADE E PERTENCIMENTO
5	LAURA DARDOT CAMPELLO	PESSOA FÍSICA	NÃO	OFICINA DE PINTURA A PARTIR DA OBSERVAÇÃO DE AVES
6	JOÃO PEDRO CILLI DAVID	PESSOA FÍSICA	NÃO	AMANA TYKYRA: UMA POÉTICA TERRITORIAL DA MANTIQUEIRA ITAJUBENSE
7	GERALDO D'AQUINO NORONHA	PESSOA FÍSICA	NÃO	HERANÇA ANCESTRAL
8	GABRIEL PINTO PEREIRA	PESSOA FÍSICA	NÃO	BECO DA MEMÓRIA
9	55988496000145 FLAVIA OLIVA BARBOSA	PESSOA JURÍDICA	NÃO	PROJETO: OFICINA DE AQUARELA PARA A COMUNIDADE
10	WELTON ANTONIO GONÇALVES	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	PRIDE ART – IDENTIDADE E RESISTÊNCIA
11	FELIPE PRADO DE CARVALHO	PESSOA FÍSICA	NÃO	CROMOSFERA - NARRATIVAS LUMINOSAS
12	KYRIA KARINNE SALVADOR RODRIGUES	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	EXPOSIÇÃO RAÍZES DO BARRO
13	LETICIA ALVES VINCENTE	PESSOA FÍSICA	NÃO	ITAGYBÁ: UM MURO PARA AS ORIGENS
14	CLEUZA MARIA GONÇALVES	PESSOA FÍSICA	NÃO	ITAJUBÁ PINTADO A MÃO
15	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA	NÃO	MIL FACES DE NÓS MESMOS
16	CRISTIANE RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA	PESSOA FÍSICA	NÃO	"DESSA TERRA: FLOR DA GENTE, FLOR DA VIDA"
17	JOANA STEFANUTTO PINTO	PESSOA FÍSICA	NÃO	"O FEMININO DESENQUADRADO "
18	@CLEUZAGON LTDA.	PESSOA JURÍDICA	NÃO	ARTE NO BAIRRO
19	TATIANA GONÇALVES SALLUM	PESSOA FÍSICA	NÃO	ARTE NO BAIRRO
<b>ARTESANATO</b>				
20	ODE HILAIRE (GABRIEL EDUARDO PEREIRA HILAIR E SILVA)	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	A ROSE AND A PRAYER VOL. 2
21	LAURA DARDOT CAMPELLO	PESSOA FÍSICA	NÃO	OFICINA DE FABRICAÇÃO ARTESANAL DE TINTAS NATURAIS DE TERRA
22	REGIANE CLEIDE DE SOUZA MARCELO	PESSOA FÍSICA	NÃO	PINTURA EM TECIDO PARA INICIANTES
23	CLEUZA MARIA GONÇALVES	PESSOA FÍSICA	NÃO	ARTE DA TERRA
24	DIEGO LEVIT DE CASTRO RIBEIRO	PESSOA FÍSICA	NÃO	PAIOL DAS ARTES
25	ASSOCIAÇÃO ARTES DA TERRA	PESSOA JURÍDICA	NÃO	FEIRA - " ARTESÃOS QUE TRABALHAM COM AS MÃOS E O CORAÇÃO"
26	ELISABETH WALTER DE FREITAS	PESSOA FÍSICA	NÃO	ENSINANDO O MACRAMÉ PARA CRIANÇAS E ADULTOS COMO FORMA DE REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS.



27	17301679 CARLANGELA MESQUITA LAGRANHA GOMES	PESSOA JURÍDICA	NÃO	PROJETO BRILHAR
28	VIVIAN APARECIDA BRAGA DA SILVA	PESSOA FÍSICA	NÃO	ENSINO MULHERES A SER UMA ARTESÃ DE SUCESSO E FUTURAR 2 SALÁRIOS SEM SAIR DE CASA.
29	IZABEL MARINA PRADO LOTT 04310002633	PESSOA JURÍDICA	NÃO	CROCHÊ DA BEBEL – CURSO DE CROCHÊ PARA INICIANTES – TÉCNICA AMIGURUMI
30	JULIANA PRESENTES	PESSOA JURÍDICA	NÃO	ARTESANATO
31	KYRIA KARINNE SALVADOR RODRIGUES	PESSOA FÍSICA	NÃO	FEIRA DE MINAS
32	@CLEUZAGON LTDA	PESSOA JURÍDICA	NÃO	ARTE NO BAIRRO
33	TATIANA GONÇALVES SALLUM	PESSOA FÍSICA	NÃO	MELIPOARTE
34	CÉLIA MARIA MARTINS DOS SANTOS ALVES	PESSOA FÍSICA	NÃO	DESPERTE A ARTESÃ QUE EXISTE EM VOCÊ
35	MARIA ANGÉLICA PERCHINÁ CORTINES GUIMARÃES	PESSOA FÍSICA	NÃO	MÃOS QUE CRIAM
36	ANA MARIA RODRIGUES SANTOS	PESSOA FÍSICA	NÃO	MEU TRABALHO MINHA VIDA
<b>AUDIOVISUAL</b>				
37	WEVERTON VINICIUS DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA	NÃO	SONHADOR - MC TOM (FUNK)
38	ODE HILAIRE (GABRIEL EDUARDO PEREIRA HILAIR E SILVA)	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	L'ENVOL DE LA BEAUTÉ
39	DANIEL ABRÃO CIPRIANO	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	VANBLACK SHOW DVD
40	AGNELO ZUREY MARTINS	PESSOA FÍSICA	NÃO	DOCUMENTÁRIO OS INVISÍVEIS
41	NICOLE LUZ MARTINS	PESSOA FÍSICA	NÃO	BACKSTAGE: OS BASTIDORES DA DANÇA
42	LAURO MOHALLEM	PESSOA FÍSICA	NÃO	MARY JANE SESSIONS 2025
43	DIEGO LEVIT DE CASTRO RIBEIRO	PESSOA FÍSICA	NÃO	CANTO DA MATA
44	ROGÉRIO REINALDO RODRIGUES	PESSOA FÍSICA	NÃO	A HISTÓRIA DO MINI POSTO SHELL DE ITAJUBÁ- O MENOR POSTO DE GASOLINA DO MUNDO
45	LUÍS HENRIQUE DE TOLEDO ANTUNES	PESSOA FÍSICA	NÃO	“ACHADOS E PERDIDOS”
46	CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DOS MORADORES DO BAIRRO DA PEDRA PRETA	PESSOA JURÍDICA	NÃO	A COMUNIDADE RURAL DA PEDRA PRETA EM 3 TEMPOS
47	BRUNO ALKMIN AGRÍCOLA	PESSOA FÍSICA	NÃO	RAS E TÁTILA APRESENTA RIO JUÁ
48	LUIZ HENRIQUE BROCHETTO	PESSOA FÍSICA	NÃO	FILME DOCUMENTÁRIO GRUPO TELHADO 40 ANOS
49	CESAR ABREU BRAGA	PESSOA FÍSICA	NÃO	MEU BAIRRO EM CENA - ESTÂNCIA
50	MARCOS WELBER CAVICHI	PESSOA FÍSICA	NÃO	ARTIGO 22
51	JUSSARA RENÓ DE SOUZA	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	A LUZ DA NOVA AURORA
52	JULIO CARLOS VILELLA DA SILVA LEMES	PESSOA FÍSICA	NÃO	PIANO E VOZ DO ERUDITO AO POPULAR
53	FERNANDO AMARANTE SANTOS	PESSOA FÍSICA	NÃO	CIDADE LUZ? 2
54	DIEGO FERREIRA MOREIRA	PESSOA FÍSICA	NÃO	CANAL CUMBUCA
55	ANA LUÍSA LOPES DE OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA	NÃO	MESTRE MOLÉCULAS - EDUCAÇÃO E ARTE
56	R E P DAS NEVES CINE CLUB ITAJUBA	PESSOA JURÍDICA	PESSOA NEGRA	RAÍZES VISUAIS DA CULTURA ITAJUBENSE
57	VANNER DE CÁSSIO SOUZA	PESSOA FÍSICA	NÃO	ORÁCULO - CRÔNICAS E PROFECIAS SHOW
58	ANA FLÁVIA OLIVEIRA LIMA	PESSOA FÍSICA	NÃO	ELIPSE
<b>CANTO CORAL</b>				
59	ASSOCIAÇÃO VOCALES BRASIL	PESSOA JURÍDICA	NÃO	I PRIMAVERA MUSICAL VOCALES BRASIL
60	CRISTIANE GUEDES ZANINI	PESSOA FÍSICA	NÃO	24 HORAS, UM SHOW PARA SE PERDER NO TEMPO
61	ALEXANDRE DOUGLAS GUEDES ZANINI	PESSOA FÍSICA	NÃO	I WORKSHOP DE CANTO CORAL
<b>FESTIVAL DE CULTURA POPULAR, RELIGIOSA E ÉTNICA</b>				
62	RODRIGO GONÇALVES FERNANDES	PESSOA FÍSICA	NÃO	PRODUTOS DA TERRA
63	ODE HILAIRE (GABRIEL EDUARDO PEREIRA HILAIR E SILVA)	PESSOA FÍSICA	NÃO	FESTIVAL INTERNACIONAL DE IMAGEM
64	NELIZA LUZ MARTINS	PESSOA FÍSICA	NÃO	SÃO JOÃO DAS GERAIS
65	LEANDRO WILSON RODRIGUES DA SILVA	PESSOA FÍSICA	NÃO	FESTIVAL CULTURAL SABERES ANCESTRAIS
66	JORGE LUIZ MONTEIRO RITA	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	ITAJUBAFRO "A CULTURA DE UM POVO"
67	JANAÍNA DE CÁSSIA MOREIRA	PESSOA FÍSICA	NÃO	INTEGRA - EXPO SAÚDE INTEGRATIVA DE ITAJUBÁ E REGIÃO
68	CAROLINA JACON GONÇALVES	PESSOA FÍSICA	NÃO	FESTIVAL LEVANTE: CULTURA DE RUA EM ITAJUBÁ





69	FABIANO KELLYS DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA	NÃO	FESTIVAL DE CULTURA POPULAR
<b>FESTIVAL DE MÚSICA E ARTES</b>				
70	MARCÍLIO BASTOS	PESSOA JURÍDICA	NÃO	FIAPO 2025 * FESTIVAL ITAJUBENSE DE ARTE POPULAR*
71	ODE HILAIRE (GABRIEL EDUARDO PEREIRA HILAIR E SILVA)	PESSOA FÍSICA	NÃO	FESTIVAL DE IMAGEM E SOM
72	CELIO APARECIDO DO PRADO	PESSOA FÍSICA	NÃO	FESTIVAL VILA AO LUAR
73	FERNANDA AMARO PEREIRA	PESSOA FÍSICA	NÃO	EXPOMULHER ITAJUBÁ
74	JEANYFER FERREIRA VILAS BOAS	PESSOA FÍSICA	NÃO	ENCONTRO FEMININO MULHER GUERREIRA
75	PEDRO EUGÊNIO DA FONSECA NETO	PESSOA FÍSICA	NÃO	FESTIVAL ITAJUBÁ DE MÚSICA E ARTE – CONEXÕES CULTURAIS
76	FERNANDA GIFFONI FERNANDES LUZ	PESSOA FÍSICA	NÃO	FESTIVAL EBULIÇÃO DE AUTORAIS – EBA ITAJUBÁ
<b>LITERATURA</b>				
77	CÉLIA MARIA MORAIS RENNÓ BROCHETTO	PESSOA FÍSICA	NÃO	PROJETO MIGUILIM
78	ODE HILAIRE (GABRIEL EDUARDO PEREIRA HILAIR E SILVA)	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	FOTOLIVRO A ROSE AND A PRAYER VOL. 2
79	CRISTINA SOUZA PIZARRO BONANNI	PESSOA JURÍDICA	NÃO	VOLTAR A LER
80	JOÃO PEDRO CILLI DAVID	PESSOA FÍSICA	NÃO	AMANA TYKYRA: UMA POÉTICA TERRITORIAL DA MANTIQUEIRA ITAJUBENSE
81	RAFAELA CAVALCANTI VIEIRA	PESSOA FÍSICA	NÃO	REVISÃO CRÍTICA DA HISTÓRIA DE ITAJUBÁ
<b>MÚSICA</b>				
82	FABIANO CLARETE GUIMARÃES	PESSOA FÍSICA	NÃO	REVOAR DA CANÇÃO
83	VANNER DE CÁSSIO SOUZA	PESSOA FÍSICA	NÃO	ORÁCULO - CR*NICAS E PROFECIAS SHOW
84	WEVERTON VINICIUS DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA	NÃO	EP VIDA NOTURNA - MC TOM (FUNK)
85	DHALILA MÁRCIA D ABREU	PESSOA FÍSICA	NÃO	PROJETO "TUDO QUE NÃO PODE SER" PRODUTO CULTURAL: PRODUÇÃO DE OBRA E CONTEÚDO FONOGRAFICO
86	HUDSON LEANDRO MOREIRA DA CUNHA	PESSOA FÍSICA	NÃO	PROJETO MUSICAL VENTUS DI VIENNA
87	ODE HILAIRE (GABRIEL EDUARDO PEREIRA HILAIR E SILVA)	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	TRILHA SONORA DO CURTA-METRAGEM L'ENVOI DE LA BEAUTÉ
88	NATHAN FERREIRA E SILVA	PESSOA FÍSICA	NÃO	BATUKÁI
89	ANDRÉ LUIZ SILVA BATISTA	PESSOA FÍSICA	NÃO	EP FUNK É FUNK
90	MOISES MUNIZ VIEIRA DE MELO	PESSOA FÍSICA	NÃO	MÚSICA E TECNOLOGIA: O PIANO DE BANANAS
91	CAIO RENNÓ BROCHETTO	PESSOA FÍSICA	NÃO	PROJETO EP "SUAVE" DO PRODUTOR MUSICAL CAIO RENNÓ
92	CARMEM LUCIA PEREIRA DOTTO	PESSOA FÍSICA	NÃO	NOITE DE GALA: BRASIL & ESPANHA A QUATRO MÃOS
93	AGNELO ZUREY MARTINS	PESSOA FÍSICA	NÃO	WORKSHOP MUSICAL NA ESCOLA - DESVENDANDO OS SONS DE UMA BANDA
94	DANIEL ABRÃO CIPRIANO	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	VANBLACK SHOW
95	CELIO APARECIDO DO PRADO	PESSOA FÍSICA	NÃO	CAMINHOS MUSICAIS DA TERCEIRA IDADE
96	LANA BIANCA BRAGA DA SILVA	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	EP-DO MAR
97	JULIO CARLOS VILELLA DA SILVA LEMES	PESSOA FÍSICA	NÃO	PIANO E VOZ (BRASIL MPB)
98	LUIZ FERNANDO SANTOS PEREIRA	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	DIVERSIDADE TROPICAL COM LUIZ FERNANDO
99	JACKSON DA SILVA OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA	NÃO	SHOW MUSICAL ROCKTRIOBR EM 2 (DUAS) ÁREAS PERIFÉRICAS
100	ROGÉRIO REINALDO RODRIGUES	PESSOA FÍSICA	NÃO	GRAVAÇÃO DE EP BANDA BR 88 - SONS DA NOSSA TERRA
101	31.024.533 THIAGO FELIPE LUIZ	PESSOA JURÍDICA	NÃO	ORIGENS - UKULELE INSTRUMENTAL
102	JOÃO LUCIO FERRAZ DE AZEVEDO	PESSOA FÍSICA	NÃO	VIDA MARIA
103	HOBERDAN FRANCIS SILVA	PESSOA FÍSICA	NÃO	MÚSICA INSTRUMENTAL PARA TODOS.
104	MARIA VILELA PINTO NAKASU	PESSOA FÍSICA	NÃO	RELEITURAS DE HORTELÃ: MEMÓRIAS MUSICAIS DO SUL DE MINAS
105	PEDRO TORRES DE MELO PEDROSA	PESSOA FÍSICA	NÃO	VIBRAÇÕES AUTORAIS DE PEDRO PEDROSA: UMA EXPERIÊNCIA MUSICAL COMPLETA
106	GILCÉLIO REIS DA SILVA	PESSOA FÍSICA	NÃO	ERKS - MÚSICA PERCUSSIVA
107	GABRIEL SILVA RIBEIRO	PESSOA FÍSICA	NÃO	EP ECLÉTICO
108	MARCEL CARNEIRO REZENDE	PESSOA FÍSICA	NÃO	PROJETO: EP EM HOMENAGEM AOS IRMÃOS PETIT
109	RODRIGO RAMOS	PESSOA FÍSICA	NÃO	BEL & DIGÃO SHOW ITINERANTE + ÁLBUM + CLIPE
110	RENAN DE SOUZA BERNARDO	PESSOA FÍSICA	NÃO	SERRAS



111	MATHEUS LEITE SIQUEIRA DE LIMA	PESSOA FÍSICA	NÃO	MÚSICA AUTORAL ITAJUBENSE NAS ESCOLAS
112	MÁRIO AUGUSTO MARRA	PESSOA FÍSICA	NÃO	ECOS DE PINK FLOYD: TRIBUTO
113	17.533.799 OMAR FONTES JUNIOR	PESSOA JURÍDICA	NÃO	SHOW DE LANÇAMENTO DO DISCO IMMA
114	WELLERSON ABRAÃO MORAIS DE SOUZA	PESSOA FÍSICA	NÃO	MEGA ADORAÇÃO
115	RAFAEL FARIA DA SILVA	PESSOA FÍSICA	NÃO	CANTANDO A POESIA ITAJUBENSE
116	THAMYRIS JÉSSICA DE MELO	PESSOA FÍSICA	NÃO	ESPETÁCULO: OORUM: A LUZ MAIOR
117	DAYANE CAROLINA DE OLIVEIRA VICENTE	PESSOA FÍSICA	NÃO	ALGO EM MIM
118	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO PESSEGUEIRO (DAIR DE MORAIS PLACIDIO)	PESSOA JURÍDICA	NÃO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO PESSEGUEIRO
<b>PROJETO DE CULTURA NEGRA, DANÇA, MÚSICA E ARTES DO CORPO</b>				
119	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPOEIRA LIBERDADE DO BRASIL	PESSOA JURÍDICA	NÃO	ENCONTRO ITAJUBENSE CULTURAL AFRO-BRASILEIRO
120	ODE HILAIRE (GABRIEL EDUARDO PEREIRA HILAIR E SILVA)	PESSOA FÍSICA	NÃO	EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIA E EXIBIÇÃO DO CURTA-METRAGEM WHEN THERE IS NO SUN
121	LEANDRO WILSON RODRIGUES DA SILVA	PESSOA JURÍDICA	NÃO	MACULELE A HISTORIA NAO CONTADA
122	NELIZA LUZ MARTINS	PESSOA FÍSICA	NÃO	RAÍZES E RITMOS: A ESSÊNCIA DO JAZZ DANCE
123	HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	PROJETO PÉ NO CHÃO
<b>TEATRO, ARTES DO CORPO E DANÇA</b>				
124	ODE HILAIRE (GABRIEL EDUARDO PEREIRA HILAIR E SILVA)	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	PERFORMANCE PARA CURTA-METRAGEM L'ENVOL DE LA BEAUTÉ
125	DIEGO MARCELO DE PAIVA	PESSOA FÍSICA	NÃO	FOMENTO A CULTURA NA PERIFERIA DE ITAJUBÁ/MG- CANTA GALO E REGIÃO.
126	CARMEM LUCIA PEREIRA DOTTO	PESSOA FÍSICA	NÃO	NOITE DE GALA: BRASIL & ESPANHA A QUATRO MÃOS
127	CRISTINE ALMEIDA DE SOUZA	PESSOA FÍSICA	NÃO	SHREK
128	ARIEL JANUÁRIO DE SOUZA PEREIRA	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	SOM E CENA: IMPROVISACÃO E COMÉDIA NOIR
129	NELIZA LUZ MARTINS	PESSOA FÍSICA	NÃO	ELA É BAMBA
130	HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	FORRÓBODÓ
131	NICOLE LUZ MARTINS	PESSOA FÍSICA	NÃO	ALÉM DO PALCO
132	LAURA DARDOT CAMPELLO	PESSOA FÍSICA	NÃO	OFICINA DE CAPOEIRA E MEIO AMBIENTE: RESGATANDO RAÍZES PARA UM FUTURO MELHOR
133	JOSÉ VINICIO ARCHANJO JÚNIOR	PESSOA FÍSICA	PESSOA NEGRA	APRESENTAÇÃO DA PEÇA 'A BELA E EXU' PARA CONSCIENTIZAÇÃO DO DIA DOS POVOS INDÍGENAS
134	KARINA ARRUDA ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	NÃO	RITMOS DO SABER
135	LUÍS GUILHERME LOPES DE OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA	NÃO	O BEIJO NO ASFALTO: A MANIPULAÇÃO DA VERDADE E O MORALISMO NA ATUALIDADE
136	GABRIELA SILVA DE SOUZA PINTO	PESSOA FÍSICA	NÃO	BIODANZA E DANÇA CIRCULAR: TERAPIAS INTEGRATIVAS ATRAVÉS DA EXPRESSÃO CORPORAL EM ITAJUBÁ
137	JULIA CORRÊA DIAS BRAGA	PESSOA FÍSICA	NÃO	INICIAÇÃO ACROBÁTICA CIRCENSE EM ITAJUBÁ/MG
138	CLAUDINEI MARCELINO	PESSOA FÍSICA	NÃO	DANCE MIX ZUMBA E RITMOS DIVERSOS

AMANDA CRISTINA  
DE OLIVEIRA  
MACIEL:10248596659

Digitally signed by AMANDA  
CRISTINA DE OLIVEIRA  
MACIEL:10248596659

Date: 2024.11.27 14:57:31 -03'00'

Itajubá/MG, 27 de novembro de 2024.

AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MACIEL  
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO



## Lei Paulo Gustavo

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

**RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS EM ITAJUBÁ/MG**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERCEIRA FASE LPG 2024 - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA**  
**Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo**

Nome do proponente	Categoria	Projeto	Nota	Situação/Resultado	Valor Total Prêmio	Valor a Receber	Observação
Joana Stefanutto Pinto	Artes Visuais – Obras Artísticas Autorais	Mulheres - Carrancas	92,5	APROVADO	R\$5.213,21 (Cinco Mil, Duzentos e Treze Reais, Vinte e Um Centavos).	R\$5.213,21 (Cinco Mil, Duzentos e Treze Reais, Vinte e Um Centavos).	CNDs - ok Comprovante endereço - ok Documentos pessoais - ok Dados bancários - ok
Alexandre Douglas Guedes Zanini	<b>Projeto Apresentação de Coro Natalino</b>	Isso é Natal pra mim - Um conto que eu canto!	85	APROVADO	R\$10.426,42 (Dez Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais, e Quarenta e Dois	R\$ 10.426,42 (Dez Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais, e Quarenta e Dois Centavos)	CNDs - ok Comprovante endereço - ok Documentos pessoais - ok Dados bancários - ok

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

Nome do proponente	Categoria	Projeto	Nota	Situação/Resultado	Valor Total Prêmio	Valor a Receber	Observação
					Centavos)		
Cristiane Guedes Zanini	<b>Projeto Apresentação de Coro Natalino</b>	Era uma vez Natal	85	APROVADO	R\$ 10.426,42 (Dez Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais, e Quarenta e Dois Centavos)	R\$ 10.426,42 (Dez Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais, e Quarenta e Dois Centavos)	CNDs - ok Comprovante endereço - ok Documentos pessoais - ok Dados bancários - ok

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

Nome do proponente	do	Categoria	Projeto	Nota	Situação/Resultado	Valor Total Prêmio	Valor a Receber	Observação
Cleuza Maria Gonçalves		Artes Visuais – Obras Artísticas Autorais	Ponte para a arte: A tela de Cleuza Gonçalves	82,5	APROVADO	até R\$5.213,21 (Cinco Mil, Duzentos e Treze Reais, Vinte e Um Centavos).	até R\$5.213,21 (Cinco Mil, Duzentos e Treze Reais, Vinte e Um Centavos).	CNDs - ok Comprovante endereço - ok Documentos pessoais - ok Dados bancários - ok
Tatiana Gonçalves Sallum		Artes Visuais – Obras Artísticas Autorais	Passado Legado Futuro	80	APROVADO	R\$5.213,21 (Cinco Mil, Duzentos e Treze Reais, Vinte e Um Centavos).	R\$5.213,21 (Cinco Mil, Duzentos e Treze Reais, Vinte e Um Centavos).	CNDs - ok Comprovante endereço - ok Documentos pessoais - ok Dados bancários - ok
Diego Levit de Castro Ribeiro		Artes Visuais – Obras Artísticas	Paio das artes	77,5	APROVADO	R\$5.213,21 (Cinco Mil, Duzentos e	R\$5.213,21 (Cinco Mil, Duzentos e Treze Reais, Vinte	CNDs - ok Comprovante endereço - ok Documentos pessoais - ok Dados bancários - ok

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

Nome do proponente	Categoria	Projeto	Nota	Situação/Resultado	Valor Total Prêmio	Valor a Receber	Observação
	Autorais				Treze Reais, Vinte e Um Centavos).	e Um Centavos).	
GERALDO D'AQUINO NORONHA	Artes Visuais – Obras Artísticas Autorais	TELA 'POESIA NAS PAREDES'	70,5	Suplente - lista de espera.	até R\$ 5.213,21 (Cinco Mil, Duzentos e Treze Reais, Vinte e Um Centavos).		CNDs - ok Comprovante endereço - ok Documentos pessoais - ok Dados bancários - ok
Elaine Cristine Silva Leite	Artes Visuais – Obras Artísticas Autorais	Primeira Igreja Matriz de Itajubá	65	Suplente - lista de espera.	R\$5.213,21 (Cinco Mil, Duzentos e Treze Reais, Vinte e Um Centavos).		CNDs - ok Comprovante endereço - ok Documentos pessoais - ok Dados bancários - ok



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

Nome do proponente	do	Categoria	Projeto	Nota	Situação/Resultado	Valor Total Prêmio	Valor a Receber	Observação
Flávia Barbosa	Oliva	Artes Visuais – Obras Artísticas Autorais	Subvertendo Montanhas	62,5	Suplente - lista de espera.	R\$5.213,21 (Cinco Mil, Duzentos e Treze Reais, Vinte e Um Centavos).		CNDs - ok Comprovante endereço - ok Documentos pessoais - ok Dados bancários - ok
FELIPE PRADO DE CARVALHO		Artes Visuais – Obras Artísticas Autorais	"Harmonia entre Luz e Forma"	46,5	DECLASSIFICADO	R\$5.213,21 (Cinco Mil, Duzentos e Treze Reais, Vinte e Um Centavos).		CNDs - ok Comprovante endereço - ok Documentos pessoais - ok Dados bancários - ok
Kyria Salvador Rodrigues	Karinne	Artes Visuais – Obras Artísticas Autorais	Memória das Montanhas		INABILITADO	R\$5.213,21 (Cinco Mil, Duzentos e Treze Reais,		<b>CNDs - federal e estadual vencidas - Municipal ok</b> Comprovante endereço - ok Documentos pessoais - ok Dados bancários - ok

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

Nome do proponente	do	Categoria	Projeto	Nota	Situação/Resultado	Valor Total Prêmio	Valor a Receber	Observação
						Vinte e Um Centavos).		
Cyntia Rodrigues Fernandes Tomazini	Maria	Artes Visuais – Obras Artísticas Autorais	Raízes		INABILITADO	R\$5.213,21 (Cinco Mil, Duzentos e Treze Reais, Vinte e Um Centavos).		<b>CNDs - faltou Municipal, federal e estadual ok</b> Comprovante endereço - ok Documentos pessoais - ok Dados bancários - ok
Eduardo de Oliveira Corrêa		Artes Visuais – Obras Artísticas Autorais	"Itajubá em Foco: Histórias e Memórias"		INABILITADO	R\$5.213,21 (Cinco Mil, Duzentos e Treze Reais, Vinte e Um Centavos).		<b>CNDs - faltou Municipal e federal - estadual ok</b> Comprovante endereço - ok Documentos pessoais - ok Dados bancários - ok

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

## Considerando:

- Acima consta a relação de projetos apresentados, e se estão aptos para passarem para a fase de análise de mérito, visto que foram verificados se apresentados todos os documentos exigidos pelo edital, quais sejam, comprovantes de endereço, CNDs, documentos pessoais e dados bancários.
- Os proponentes que constam com status de INABILITADOS, têm pontuado logo à frente qual foi o documento faltante, servindo a observação apenas para conhecimento, não sendo possível apresentar o documento faltante, visto o único momento possível ser o momento de protocolo do projeto.
- Para mais informações sobre a avaliação do seu projeto e sua nota, o prazo para recurso, conforme determinado no edital é de 03 (Três) dias úteis a partir da publicação do presente resultado, devendo enviar o recurso para o e-mail: [secut@itajuba.mg.gov.br](mailto:secut@itajuba.mg.gov.br).

AMANDA CRISTINA  
DE OLIVEIRA  
MACIEL:102485966  
59

Digitally signed by  
AMANDA CRISTINA DE  
OLIVEIRA  
MACIEL:10248596659  
Date: 2024.11.27 14:13:52  
-03'00'

Itajubá, 27 de novembro de 2024.

---

**Amanda Cristina de Oliveira Maciel**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

**RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS EM ITAJUBÁ/MG**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERCEIRA FASE LPG 2024 - AUDIOVISUAL**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA**  
**Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo**

Nome do proponente	Categoria	Projeto	Nota	Situação/Resultado	Valor Total Prêmio	Valor a Receber	Observação
Fernanda Giffoni Fernandes Luz	Audiovisual – Mostra dos produtos feitos com recursos da lei Paulo Gustavo	"Itajubá em Projeção, Cultura e Informação – Mostra de Filmes Itajubenses"	76	APROVADO	R\$15.115,97 (Quinze Mil, Cento e Quinze Reais, Noventa e Sete Centavos).	R\$15.115,97 (Quinze Mil, Cento e Quinze Reais, Noventa e Sete Centavos).	CNDs - ok Comprovante endereço - ok Documentos pessoais - ok Dados bancários - ok
Pedro Eugênio da Fonseca Neto	Audiovisual – Mostra dos produtos feitos com recursos da lei Paulo Gustavo	Mostra Itajubá Cultural: Retratos do Audiovisual com a Lei Paulo Gustavo	76	APROVADO	R\$15.115,97 (Quinze Mil, Cento e Quinze Reais, Noventa e Sete Centavos).	R\$15.115,97 (Quinze Mil, Cento e Quinze Reais, Noventa e Sete Centavos).	CNDs - ok Comprovante endereço - ok Documentos pessoais - ok Dados bancários - ok

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

Nome do proponente	Categoria	Projeto	Nota	Situação/Resultado	Valor Total Prêmio	Valor a Receber	Observação
	Gustavo	Gustavo			Centavos).	Sete Centavos).	
Jhoseff da Costa Bonfim de Oliveira	Audiovisual – Mostra dos produtos feitos com recursos da lei Paulo Gustavo	Pé no Chão, Samba na Alma	0	DECLASSIFICADO - A proposta não está dentro do objeto permitido pelo Edital.	R\$15.115,97 (Quinze Mil, Cento e Quinze Reais, Noventa e Sete Centavos).		CNDs - ok Comprovante endereço - ok Documentos pessoais - ok Dados bancários - ok
Marcos Vinicius Pereira Ribeiro Junior	Audiovisual – Mostra dos produtos feitos com recursos da lei Paulo Gustavo	Samba na Comunidade		<b>INABILITADO</b>	até R\$ 15.115,97 (Quinze Mil, Cento e Quinze Reais, Noventa e Sete Centavos).		<b>CNDs - todas vencidas. Comprovante endereço - apenas comprovantes atual.</b> Documentos pessoais - ok Dados bancários - ok

Nome do proponente	Categoria	Projeto	Nota	Situação/Resultado	Valor Prêmio	Total	Valor Receber	a	Observação
Alexandre Lopes Do Nascimento	Audiovisual – Mostra dos produtos feitos com recursos da lei Paulo Gustavo	MOSTRA CULTURAL DO DESENVOLVIMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO EM ITAJUBÁ		INABILITADO	até R\$ 15.115,97 (Quinze Mil, Cento e Quinze Reais, Noventa e Sete Centavos).				<b>CNDs - apenas Municipal, falta Estadual e Federal. Comprovante endereço - apenas comprovantes atual.</b> Documentos pessoais - ok Dados bancários - ok

## Considerando:

- Acima consta a relação de projetos apresentados, e se estão aptos para passarem para a fase de análise de mérito, visto que foram verificados se apresentados todos os documentos exigidos pelo edital, quais sejam, comprovantes de endereço, CNDs, documentos pessoais e dados bancários.
- Os proponentes que constam com status de INABILITADOS, têm pontuado logo à frente qual foi o documento faltante, servindo a observação apenas para conhecimento, não sendo possível apresentar o documento faltante, visto o único momento possível ser o momento de protocolo do projeto.
- Para mais informações sobre a avaliação do seu projeto e sua nota, o prazo para recurso, conforme determinado no edital é de 03 (Três) dias úteis a partir da publicação do presente resultado, devendo enviar o recurso para o e-mail: [secut@itajuba.mg.gov.br](mailto:secut@itajuba.mg.gov.br).





MINISTÉRIO DA  
CULTURA



AMANDA CRISTINA DE  
OLIVEIRA  
MACIEL:10248596659

Digitally signed by AMANDA  
CRISTINA DE OLIVEIRA  
MACIEL:10248596659  
Date: 2024.11.27 13:40:56 -03'00'

Itajubá, 27 de novembro de 2024.

---

**Amanda Cristina de Oliveira Maciel**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**



## PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



(35) 3629-6400  
www.itajuba.cam.mg.gov.br  
Praça Amélia Braga, 45 - Centro  
Itajubá - MG | CEP: 37500-030



## PORTARIA/CMI Nº 128/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Autoriza a Diretoria Administrativa a Iniciar processo visando a aquisição de passagens aéreas para Brasília entre os dias 09 e 12 de dezembro, para atender o vereador Pedro Gama.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 25 de novembro de 2024.

MARCELO KRAUSS REZENDE  
Presidente



(35) 3629-6400  
www.itajuba.cam.mg.gov.br  
Praça Amélia Braga, 45 - Centro  
Itajubá - MG | CEP: 37500-030



## PORTARIA/CMI Nº 129/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá, em razão das festividades de Natal e de final de ano, nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Havendo necessidade, os servidores poderão ser convocados para o trabalho nos dias declarados como ponto facultativo.

**Art. 3º.** Os servidores nomeados para a Comissão de Transição, por meio da Portaria nº 120/2024, bem como os demais servidores que prestarem serviços no dia 1º de janeiro de 2025, em decorrência da posse dos eleitos para o quadriênio 2025-2028, terão o dia compensado oportunamente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 26 de novembro de 2024.

**MARCELO KRAUSS REZENDE**  
Presidente



(35) 3629-6400  
www.itajuba.cam.mg.gov.br  
Praça Amélia Braga, 45 - Centro  
Itajubá - MG | CEP: 37500-030



### PORTARIA/CMI Nº 127/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar o Diretor de Integração Legislativa e Cidadania, João Vitor Siqueira do Amaral e o vereador, Rafael Henrique Rodrigues a viajarem para a cidade de Belo Horizonte: o objetivo é participar do curso obrigatório de coordenadores municipais do Parlamento Jovem 2024, convocado pela Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. E agenda do vereador Rafael Henrique Rodrigues no gabinete do Deputado Estadual Bruno Engler para tratativas e negociações sobre emendas parlamentares para o município de Itajubá. Com previsão de saída dia 28/11/2024 às 5h e de retorno para o dia 30/11/2024 às 11h. Serão acompanhados pelo motorista Lúcio Machado.

**Art. 2º**- Autorizar o pagamento de diárias individuais no valor de R\$ R\$1.017,00 (um mil e dezessete reais) correspondentes a 2,25 diárias totalizando R\$3.051,00. (Três mil e cinquenta e um reais).

**Art. 3º**- O relatório de viagem deve atender integralmente ao disposto na Resolução nº 1042 /24.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 21 de novembro de 2024.

MARCELO KRAUSS REZENDE  
Presidente

# SERVIÇOS



No site da Prefeitura de Itajubá você tem acesso a vários serviços online.

**1** Acesse o site:  
[WWW.ITAJUBA.MG.GOV.BR](http://WWW.ITAJUBA.MG.GOV.BR)

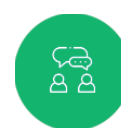
**2** ESCOLHA O SERVIÇO  
DE SUA PREFERÊNCIA



Transporte  
Público



IPTU  
Online



Fala  
Cidadão



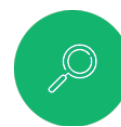
Iluminação  
Pública



Procon  
Itajubá



Processo  
Seletivo



Portal da  
Transparência



Cadastro de  
Currículos -  
Estágio



Rotas de  
Coleta de Lixo  
e Coleta  
Seletiva



Campanhas  
Educativas



Outros  
Serviços

**ITAJUBÁ**  
DIGITAL

Acesse também o Itajubá Digital, sistema oficial da Prefeitura que substitui o uso de papéis por tecnologia. Mantenha seus dados sempre atualizados em: [www.itajubadigital.com.br](http://www.itajubadigital.com.br)

